



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

Última atualização: 04/02/2021

NUMERAÇÃO PROCESSUAL	LEI / ATO NORMATIVO	ASSUNTO	RESULTADO / DECISÃO
0055797-42.2020.8.16.0000	Art. 20 da Lei nº 1.750/2017, do Município de Teixeira Soares, na parte que extingue o cargo de fiscal tributário.	Extingue, do quadro próprio de pessoal efetivo, quatro cargos de Fiscal Tributário, vinculados à Secretaria de Administração e Recursos Humanos e um cargo de Técnico em Laboratório, Nível 03, Classe I, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares.	Aguardando Julgamento
	Decreto nº 77/2017, da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares.	Dispõe sobre exoneração de servidora, em estágio probatório, em razão da extinção do cargo de fiscal tributário ocorrido pela Lei Municipal n. 1.750/2017, artigo 20.	
0071978-21.2020.8.16.0000	Art. 15, § 7º, da Lei Estadual nº 17.435/2012.	Dispõem sobre a base de cálculo da contribuição previdenciária nos casos de acumulação remunerada de aposentadorias e/ou pensões.	Aguardando Julgamento
	Art. 3º do Decreto nº 578/2015, do Governo do Estado do Paraná.		
0040926-07.2020.8.16.0000	Art. 25, da Lei nº 85/1994, do Município de Três Barras.	Vacância de cargo público em razão da concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social.	Aguardando Julgamento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

0021168-42.2020.8.16.0000	Art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do segurado na PARANAPREVIDÊNCIA em razão da perda da sua condição de servidor público estadual ativo, inativo, militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado.	Aguardando Julgamento
0018828-28.2020.8.16.0000	Resolução nº 3, de 2016, do Superior Tribunal de Justiça.	Dispõe sobre a delegação de poderes, aos Tribunais de Justiça estaduais, para o processamento e julgamento das Reclamações destinadas a dirimir divergência entre Acórdão prolatado por Turma Recursal Estadual e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.	Aguardando Julgamento
0018753-86.2020.8.16.0000	Resolução nº 3, de 2016, do Superior Tribunal de Justiça.	Dispõe sobre a delegação de poderes, aos Tribunais de Justiça estaduais, para o processamento e julgamento das Reclamações destinadas a dirimir divergência entre Acórdão prolatado por Turma Recursal Estadual e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.	Aguardando Julgamento
1.747.939-1	Art. 10, da Lei Estadual nº 15.349/2006.	Dispõe sobre o ingresso no Curso de Habilitação do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Paraná.	Aguardando Julgamento <i>Suspenso (ADI 4221)</i>
0012799-59.2020.8.16.0000	Art. 44, inciso VIII, da Lei nº 16/1995, do Município de Jaguapitã.	Vacância de cargo público em razão da concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social.	Aguardando Julgamento
0011057-96.2020.8.16.0000	Portaria nº 367/2019, da Câmara Municipal de Guaratuba.	Dispensa alguns cargos comissionados do Poder Legislativo municipal do registro eletrônico biométrico de controle da jornada de trabalho.	Aguardando Julgamento
0009977-97.2020.8.16.0000	Art. 1º da Lei Estadual nº 18.004/2014.	Dispõe sobre o Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do	Aguardando Julgamento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		Paraná – QPPO.	
	Art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 14/1982, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 69/1993.	Dispõe sobre a promoção, por meio de concurso público regionalizado, das classes iniciais das carreiras policiais da Polícia Civil do Paraná.	
0006801-13.2020.8.16.0000	Art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do segurado na PARANAPREVIDÊNCIA em razão da perda da sua condição de servidor público estadual ativo, inativo, militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado.	Aguardando Julgamento
0005214-53.2020.8.16.0000	Artigos 3º, <i>caput</i> , e § 2º; 6º, inciso VIII; 9º, <i>caput</i> (na parte em que exige prévio credenciamento da empresa) e inciso VI; 10, inciso IV e §§ 4º (na parte em que exige o prévio credenciamento da empresa) e 5º, todos da Lei nº 4.641/2018, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõem sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no Município de Foz do Iguaçu.	Aguardando Julgamento
0000485-81.2020.8.16.0000	Art. 34, inciso VI, da Lei nº 338/2009, do Município de Imbaú.	Vacância de cargo público em razão da aposentadoria de servidor público do Município de Imbaú.	Aguardando Julgamento
0061044-38.2019.8.16.0000	Art. 85, § 14, da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).	Dispõe sobre a natureza alimentar dos honorários advocatícios, sendo-lhes concedido os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho.	Aguardando Julgamento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

0059899-44.2019.8.16.0000	Art. 85, § 3º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).	Dispõe sobre o pagamento de honorários advocatícios nas causas em que a Fazenda Pública figure como parte.	Aguardando Julgamento <i>Suspenso (ADI nº 71/DF)</i>
0055900-83.2019.8.16.0000	Lei nº 1.658/2011, do Município de Pinhão.	Institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão e dá outras providências.	Aguardando Julgamento
	Lei nº 1.732/2012, do Município de Pinhão.	Dispõe sobre equiparação salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contadores e a extinção do cargo de Auxiliar de Secretaria, aproveitamento de servidores, criação de novas vagas e dá outras providências.	
0051189-35.2019.8.16.0000	Lei nº 460/2013, do Município de Altamira do Paraná.	Alterou a nomenclatura do cargo de Agente Educacional para Educador Infantil e determinou que referido cargo fosse inserido no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.	Aguardando Julgamento
0030387-16.2019.8.16.0000	Art. 43, inciso VII, da Lei Complementar nº 03/1998, do Município de Ortigueira (Estatuto dos Servidores do Município de Ortigueira).	Vacância de cargo público em razão da concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social.	Aguardando Julgamento <i>Sobrestado (RE 1.240.799)</i>
0000604-79.2017.8.16.0151	Art. 37, IV, da Lei nº 07/1994, do Município de Planaltina do Paraná.	Vacância de cargo público em razão da concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social.	Aguardando Julgamento <i>Sobrestado (RE 1.240.799)</i>
0029078-57.2019.8.16.0000	Art. 44, inciso VIII, da Lei nº 16/1995, do Município de Jaguapitã.	Vacância de cargo público em razão da concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social.	Aguardando Julgamento <i>Sobrestado (RE 1.240.799)</i>

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

0045426-24.2017.8.16.0000 1.713.631-5/03	Art. 2º, da Deliberação nº 003/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.	Dispõe sobre remoção de servidor para acompanhamento de cônjuge.	Aguardando Julgamento
1.714.416-2/01	Art. 176, inciso I, “F”, da Lei nº 7.303/1997, do Município de Londrina (Código Tributário Municipal).	Determina a majoração do valor metro quadrado do terreno e, conseqüentemente, do valor venal do imóvel, que é a base de cálculo do IPTU, a partir de ato administrativo (Pauta de Valores nº 015/2014).	Aguardando Julgamento <i>Suspensão (0003653-54.2017.8.16.0014)</i>
1.025.976-6/01 0057270-10.2013.8.16.0000	Art. 15, § 1º, da Lei nº 8.462/2011, do Município de Londrina.	Estabelece pagamento ao Fundo Municipal do Meio Ambiente por empresas de telecomunicação que operem equipamentos transmissores de radiação eletromagnética.	Aguardando Julgamento
0000606-40.2015.8.16.0112	Lei nº 4.264/2010, do Município de Marechal Cândido Rondon	Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder concessão de uso do lote urbano nº 18, quadra 06, loteamento Luas à empresa beneficiada e dá outras providências.	Aguardando Julgamento <i>Sobrestado (RR 1042 STJ)</i>
935.391-3/04 0045428-91.2017.8.16.0000	Art. 1º, 2º e 10, <i>caput</i> e § 1º, da Lei Estadual nº 15.349/2006 (redação atribuída pela Lei Estadual nº 17.571/2013).	Extingue o quadro de oficiais de administração (QOA), da Polícia Militar do Paraná, e cria o quadro especial de oficiais (QEOPM) no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná.	Negado Conhecimento Acórdão: 28/10/2020
0010607-56.2020.8.16.0000	Art. 9º, da Lei Complementar nº 08/2004, do Município de Guarapuava, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 18/2004.	Dispõe sobre a cobrança de multa e suspensão de alvará para realização de feiras ou promoções de venda de produtos de qualquer natureza no Município de Guarapuava.	Procedente Acórdão: 20/10/2020
0048778-19.2019.8.16.0000	Art. 57, da Lei Federal nº 11.101/2005.	Dispõe sobre a apresentação de certidões negativas de crédito tributário, no procedimento de recuperação judicial.	Improcedente Acórdão: 20/10/2020

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Art. 191-A, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).	Estabelece que a concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos.	<i>(Aguarda trânsito em julgado. Opostos Embargos de Declaração contra a decisão)</i>
0055750-68.2020.8.16.0000	Art. 34, §3º, da Lei nº 1.994/2015, do Município de Dois Vizinhos.	Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do município, na conformidade das normas gerais previstas no estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte instituído pela lei complementar nº 123/2006.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/10/2020
0061054-82.2019.8.16.0000	Lei Estadual nº 18.782/2016.	Dispõe sobre a formatação de preços, limitada a dois dígitos de centavos, ao consumidor de combustíveis no Estado do Paraná.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 02/10/2020
0029048-22.2019.8.16.0000	Lei Estadual nº 18.782/2016.	Dispõe sobre a formatação de preços ao consumidor de combustíveis no Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 28/09/2020 <i>(Aguarda trânsito em julgado. Opostos Embargos de Declaração contra a decisão)</i>
0010504-49.2020.8.16.0000	Lei nº 3.551/2008, do Município de União da Vitória.	Estabelece critério para a realização de feiras itinerantes no Município de União da Vitória e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 18/09/2020
0051966-83.2020.8.16.0000	Art. 152, § 6º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã.	Dispõe que na deliberação sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara a votação será secreta.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 07/09/2020
0013610-19.2020.8.16.0000	Art. 3º, da Lei nº 13.503/2010, do Município de Curitiba.	Assegura a revisão dos subsídios do Prefeito, na mesma data e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo público	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 14/08/2020

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		municipal, limitada a perda inflacionária.	
0065198-02.2019.8.16.0000	Lei Estadual nº 13.803/2002.	Instituiu a carreira de Agente Fazendário Estadual – AFE, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/08/2020
	Lei Estadual nº 18.107/2014.	Dispõe sobre o enquadramento dos cargos de Agente Fazendário Estadual “A” AFE-A, “B” AFE-B e “C” AFE-C, bem como incorpora a Gratificação por Desempenho de Atividade Fazendária – GDFAF ao vencimento básico dos integrantes da Carreira de Agente Fazendário Estadual – AFE.	
0000776-89.2020.8.16.0159	Lei nº 807/1992, do Município de São Miguel do Guaçu e demais atos dela decorrentes.	Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 04/08/2020
	Lei nº 939/1994, do Município de São Miguel do Guaçu e demais atos dela decorrentes.	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamentos referentes à quitação de bens.	
0000778-59.2020.8.16.0159	Lei nº 807/1992, do Município de São Miguel do Guaçu e demais atos dela decorrentes.	Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 04/08/2020
	Lei nº 939/1994, do Município de São Miguel do Guaçu e demais atos dela decorrentes.	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamentos referentes à quitação de bens.	
0010581-58.2020.8.16.0000	Art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do segurado na PARANAPREVIDÊNCIA em razão da perda da sua condição de servidor público estadual ativo, inativo, militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 03/08/2020

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

0037239-22.2020.8.16.0000	Artigo 5º, V, XIII, XVI e XVIII, da Lei nº 5.496/1993, do Município de Londrina.	Dispõe sobre a delegação da atividade de poder de polícia à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 17/07/2020
0026640-58.2019.8.16.0000	Lei Estadual nº 18.878/2016.	Cria a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização de exploração e do aproveitamento de recursos hídricos (TCFRH) e a taxa de controle, monitoramento e fiscalização das atividades de lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais (TCFRM). Declarada a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 18.878/2016, no que tange à incidência das obrigações principais e acessórias.	Parcial Procedência Acórdão: 26/05/2020
0062016-08.2019.8.16.0000	Lei Complementar nº 61/2016, do Município de São Mateus do Sul.	Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Mateus do Sul e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/04/2020
0065205-91.2019.8.16.0000	Emenda Constitucional nº 28, que acrescentou os §§ 1º e 2º ao artigo 26 da Constituição do Estado do Paraná.	Dispõe sobre compensação financeira mensal aos Município que possuem mananciais de água potável e dá outras providências.	Prejudicado Decisão Monocrática: 02/04/2020
0051136-54.2019.8.16.0000	Lei nº 2.739/2016, do Município de Ivaiporã.	Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório, na modalidade concorrência e dá outras providências	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 31/03/2020
0007680-97.2017.8.16.0170	Lei nº 2.008/2009, do Município de Toledo (acrescentou o § 4º ao artigo 15 da Lei Municipal nº 1.931/2006).	Dispõe que a base de cálculo para a cobrança do ITBI incidente sobre a transmissão de um bem imóvel em determinado ano, será utilizada para o lançamento e cobrança do IPTU relativo ao mesmo imóvel, a partir do ano seguinte.	Procedência Acórdão: 11/03/2020
0025398-64.2019.8.16.0000	Art. 1º, 3º, § 1º, inciso I, e § 4º, todos	Dispõe sobre a carreira de Agente Fazendário Estadual - AFE,	Parcial Procedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	da Lei Estadual nº 13.803/2002.	vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná	Acórdão: 06/03/2020
	Lei Estadual nº 18.107/2014.	Dispõe sobre o enquadramento dos cargos de Agente Fazendário Estadual “A” AFE-A, “B” AFE-B e “C” AFE-C, bem como incorpora a Gratificação por Desempenho de Atividade Fazendária – GDAF ao vencimento básico dos integrantes da Carreira de Agente Fazendário Estadual – AFE;	
0024889-36.2019.8.16.0000	Art. 47, I, da Lei Orgânica do Município de Guarapuava.	Prevê que o Código Tributário Municipal (CTM) deverá ser instituído por Lei Complementar Municipal.	Procedência Acórdão: 27/02/2020
0000128-17.2016.8.16.0138	Art. 100, §5º, da Lei nº 183/1994, do Município de Primeiro de Maio (com redação dada pela Lei Municipal nº 601/2015).	Dispõe sobre a possibilidade de fixar gratificação destinada ao servidor ocupante de cargo público de curso superior quando o mesmo desempenha função em regime de dedicação exclusiva.	Procedência Acórdão: 26/02/2020
1.729.114-6/01	Art. 176, inciso I, alínea “f”, e § 5º, da Lei nº 7.303/1997 (Código Tributário Municipal), do Município de Londrina.	Determina a majoração do valor metro quadrado do terreno e, conseqüentemente, do valor venal do imóvel, que é a base de cálculo do IPTU, a partir de ato administrativo (Pauta de Valores nº 009/2013).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 20/02/2020
0007233-32.2020.8.16.0000	Art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do segurado na PARANAPREVIDÊNCIA em razão da perda da sua condição de servidor público estadual ativo, inativo, militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 20/02/2020
0041744-90.2019.8.16.0000	Art. 3º, da Lei nº 10.932/2010, do Município de Londrina.	Estabelece multa diária, às instituições bancárias, em caso de descumprimento das medidas de instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 18/12/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

0005266-77.2016.8.16.0036	Decreto nº 4.987/2016, do Governo do Estado do Paraná (altera o artigo 499 do Regulamento do ICMS - Decreto nº 6.080/2012).	Cria a obrigação tributária acessória de expedir o “Memorando-Exportação”, documento que contém informações referentes à operação de exportação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/12/2019
0038989-93.2019.8.16.0000	Art. 176, §5º, da Lei nº 7.303/1997, do Município de Londrina (Código Tributário Municipal). Pauta de Valores nº 8/2006.	Determina a majoração do valor metro quadrado do terreno e, conseqüentemente, do valor venal do imóvel, que é a base de cálculo do IPTU, a partir de ato administrativo (Pauta de Valores nº 8/2006).	Prejudicado Decisão Monocrática: 12/12/2019
0000051-08.1999.8.16.0072	Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.035/2008.	Dispõe sobre a desistência, pela Fazenda Pública, nas ações de Execução Fiscal, com a condenação do executado ao pagamento das custas processuais.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/12/2019
0022665-28.2019.8.16.0000	Lei Complementar nº 274/2017, do Município de Foz do Iguaçu.	Estabelece normas gerais de Direito Tributário, extinguindo o regime de tributação diferenciado.	Prejudicado Decisão Monocrática: 27/11/2019
0040924-71.2019.8.16.0000	Lei nº 4.249/2014, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõe sobre a obrigatoriedade das vagas de estacionamento gratuito nas agências bancárias instaladas no Município de Foz do Iguaçu.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/11/2019
1.747.868-7 0041746-36.2015.8.16.0021	Expressão “ <i>exceto os estabelecimentos de ensino</i> ” do art. 287, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 01/2001, do Município de Cascavel.	Dispõe sobre a isenção de pagamento da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento.	Procedência Acórdão: 04/11/2019
0052206-09.2019.8.16.0000	Art. 26, §1º, da Lei nº 4.212/2006, do Município de Cascavel.	Estabelece que o montante percebido à título de regime suplementar corresponde ao nível inicial da carreira dos	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 25/10/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		professores da rede pública do Município de Cascavel.	
0001615-42.2014.8.16.0154	Lei Estadual nº 18.421/2015.	Consolida os Decretos Estaduais nº 7.774/2010 e nº 6.320/2012. Confirma a segunda progressão por distribuição de tempo e os efeitos dela decorrentes aos servidores ativos dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 22/10/2019
0010339-70.2018.8.16.0000	Art. 34, da Lei Estadual nº 13.666/2002.	Prevê o direito à aposentadoria especial aos servidores penitenciários e aos educadores sociais.	Procedência Acórdão: 18/10/2019
0029876-18.2019.8.16.0000	Art. 43, inciso III, da Lei nº 11.381/2011 e, por arrastamento, do art. 163, inciso I, da Lei nº 7.303/1997, ambas do Município de Londrina.	Dispõem sobre o condicionamento do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) à apresentação de comprovante de recolhimento do ISS/Habite-se, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 1º/10/2019
0001399-82.2017.8.16.0152	Arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01/2012, do Município de Santa Mariana.	Institui o auxílio-alimentação aos servidores do Município de Santa Mariana.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 18/09/2019
1.637.572-1/01 0055690-66.2018.8.16.0000	Art. 1º, da Lei nº 838/1989, do Município de Guaíra, revogado pela Lei Municipal nº 1.850/2013.	Dispõe sobre a atualização do valor da diária do Prefeito e dos servidores municipais.	Improcedência Acórdão: 16/09/2019
1.748.031-4	Art. 1º, § 4º, do Decreto nº 8.470/2017, do Governo do Estado do Paraná.	Dispõe sobre a compensação de créditos de precatórios requisitórios do Estado do Paraná, de suas Autarquias e Fundações, com débitos de natureza tributária ou de outra natureza que tenham sido inscritos na dívida ativa do Estado do Paraná pela Secretaria de Estado da Fazenda até o dia 25 de março de 2015. Restrição de aproveitamento a créditos tributários	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 16/09/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		e não tributários que não tenham sido objetos de Termo de Acordo de Parcelamento em curso.	
0038699-78.2019.8.16.0000	Lei Complementar nº 01/2012, do Município de Santa Mariana.	Acrescenta à da Lei Complementar nº 002/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) dispositivo acerca das rescisões contratuais, abono família e auxílio alimentação e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 02/09/2019
0031000-36.2019.8.16.0000	Art. 35, inciso V, da Lei nº 314/1994, do Município de Jardim Alegre.	Vacância de cargo público em razão da concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 02/09/2019
1.620.285-2/02	Arts. 1º, 2º e 3º, da Lei nº 20/2003, do Município de Tijucas do Sul.	Dispõe sobre a instituição e cobrança da Taxa Florestal sobre o comércio de produtos do Município de Tijucas do Sul.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/09/2019
1.678.269-5/01	Art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 137/2011.	Dispõe sobre a publicidade dos atos praticados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios. Dispensa de utilização de senha para acesso a editais de licitação e demais atos de procedimentos licitatórios publicados eletronicamente.	Improcedência Acórdão: 02/09/2019
1.747.933-9	Lei nº 1.097/2015, do Município de Rio Branco do Sul.	Dispõe sobre a circulação de caminhões, com ou sem carga, nos corredores e áreas com restrição de circulação nas vias urbanas do Município de Rio Branco do Sul.	Procedência Acórdão: 02/09/2019
1.747.869-4	Art. 22, §5º, inciso IV, alínea "a", do Regulamento do ICMS (Decreto nº 6.080/2012, do Governo do Estado do Paraná, com a redação dada pelo Decreto nº 2.867/2015).	Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/08/2019
1.726.160-6/01	Art. 85, § 19, do Código de Processo Civil, e, por arrastamento, Lei	Dispõe sobre a percepção de honorários advocatícios por membros da advocacia pública do Município de Maringá.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 23/08/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Complementar nº 1.062/2016, do Município de Maringá.		
1.720.751-3/01	Art. 85, § 19, do Código de Processo Civil, e, por arrastamento, Lei Complementar nº 1.062/2016, do Município de Maringá.	Dispõe sobre a percepção de honorários advocatícios por membros da advocacia pública do Município de Maringá.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 23/08/2019
1.728.360-4/01	Art. 85, § 19, do Código de Processo Civil, e, por arrastamento, Lei Complementar nº 1.062/2016, do Município de Maringá.	Dispõe sobre a percepção de honorários advocatícios por membros da advocacia pública do Município de Maringá.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 23/08/2019
0001571-65.2018.8.16.0030	Art. 1º da Lei Complementar nº 274/2017, do Município de Foz do Iguaçu (na parte em que revogou os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 347 e acrescentou os incisos V e VI ao art. 353, ambos da Lei Complementar nº 82/2003 – Código Tributário Municipal de Foz do Iguaçu).	Incidência do ISS sobre serviços decorrentes de trabalho pessoal do contribuinte, passando de regime de tributação fixa para cálculo de alíquota incidente sobre base de cálculo.	Procedência Acórdão: 26/08/2019
1.586.995-3/01	Lei nº 10.766/2009, do Município de Londrina.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de automóveis plantarem árvores para a mitigação do efeito estufa e dá outras providências.	Improcedência Acórdão: 19/08/2019
1.748.096-5	Art. 39, § 9º, da Lei nº 1.491/2016, do Município de Itaipulândia.	Estabelece a suspensão da contagem do estágio probatório de servidora pública municipal durante o período de licença-maternidade.	Improcedência Acórdão: 19/08/2019
1.747.947-3 0055684-59.2018.8.16.0000	Art. 85, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01/1991, do	Dispõe sobre a incorporação de gratificações ao vencimento do cargo efetivo do servidor do Quadro Geral, da Área da Saúde e	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 24/07/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Município de Guarapuava (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 03/1995).	Educação.	
	Art. 78, § 1º, da Lei Complementar nº 60/2016, do Município de Guarapuava.		
1.736.764-7/01	Artigo 1º, da Lei nº 4.185/1997, do Município de Araçongas. Artigo 1º, da Lei nº 4.192/2013, do Município de Araçongas. Artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.318/2014, do Município de Araçongas. Artigo 25, da Lei nº 4.450/2016, do Município de Araçongas.	Dispõem sobre a redução da jornada de trabalho e tabela de vencimentos de servidores municipais.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 19/07/2019
1.549.876-3/01	Art. 176, inciso I, alínea “f”, e § 5º, da Lei nº 7.303/1997 (Código Tributário Municipal), do Município de Londrina.	Determina a majoração do valor metro quadrado do terreno e, conseqüentemente, do valor venal do imóvel, que é a base de cálculo do IPTU, a partir de ato administrativo (Pauta de Valores nº 016/2010).	Improcedência Acórdão: 15/07/2019
1.748.097-2 0065877-62.2016.8.16.0014	Art. 45, § 3º, do Decreto nº 6.080/2012, do Governo do Estado do Paraná (Regulamento do ICMS). Art. 1º da Resolução nº 773/2016, da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.	Estabelece que Resolução do Secretário de Estado da Fazenda estabelecerá o limite global anual de valores passíveis de utilização. Estabelece o limite para a utilização de créditos de ICMS acumulados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados (SISCREDE), no ano de 2016.	Improcedência Acórdão: 15/07/2019
0003568-34.2018.8.16.0014	Art. 172, § 7º, da Lei nº 7.303/1997, do Município de Londrina (Código	Prevê que projetos de anexação, subdivisão ou parcelamento de solo não serão aprovados sem a quitação integral de todos os	Negado Conhecimento Acórdão: 09/07/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Tributário Municipal).	débitos, incidentes sobre os respectivos imóveis, ou sem a garantia mediante caução de imóveis de propriedade do loteador sobre os quais não recaiam quaisquer outros ônus reais.	
0003568-34.2018.8.16.0014	Art. 172, § 7º, da Lei nº 7.303/1997, do Município de Londrina (Código Tributário Municipal).	Disciplina que os projetos de anexação, subdivisão ou parcelamento de solo não serão aprovados sem a quitação integral de todos os débitos, tributários ou não, vencidos ou vincendos, incidentes sobre os respectivos imóveis, ou sem a garantia mediante caução de imóveis de propriedade do loteador sobre os quais não recaiam outros ônus reais.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/07/2019
1.584.377-7/03	Lei nº 1.586/2013, Anexo IV, do Município de Matinhos.	Estabelece as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Matinhos.	Procedência Acórdão: 1º/07/2019
1.058.722-9/01	Art. 495, §§ 10 e 11, do Regulamento do ICMS (Decreto nº 1.980/2007, do Governo do Estado do Paraná, com a redação dada pelo Decreto nº 1.165/2011).	Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 19/06/2019
1.715.982-5/01	Art. 977, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).	Estabelece a possibilidade de os cônjuges contratarem sociedade, entre si ou com terceiros, desde que não sejam casados sob o regime da comunhão universal de bens, ou no da separação obrigatória.	Improcedência Acórdão: 17/06/2019
1.747.901-7	Lei Estadual nº 13.803/2002.	Dispõe sobre a instituição da carreira de Agente Fazendário Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, composta pelos atuais ocupantes de cargos públicos do Quadro Geral, alocados na Secretaria da Fazenda do Paraná ou na Coordenação da Receita do Estado.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 22/05/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Lei Estadual nº 18.107/2014.	Dispõe sobre o enquadramento dos cargos de Agente Fazendário Estadual.	
1.579.276-2/03	Art. 2º, da Lei Estadual nº 18.664/2015.	Amplia o prazo previsto em Lei Federal para o pagamento de Obrigação de Pequeno Valor.	Procedência Acórdão: 20/05/2019
1.714.679-9/02	Resolução nº 773/2016, da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.	Estabelece limite para a utilização de créditos de ICMS acumulados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados (SISCREDA).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 20/05/2019
1.748.225-6	Art. 43, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná).	Estabelece a impossibilidade de o servidor policial civil concorrer à promoção quando estiver respondendo a sindicância ou processo disciplinar.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 16/05/2019
0015593-65.2017.8.16.0030	Art. 47, § 1º, da Lei nº 4.362/2015, do Município de Foz do Iguaçu Art. 4º, do Decreto nº 20.276/2011, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Art. 3º, do Decreto 25.234/2017, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu	Dispõem sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério da rede pública municipal, estabelecendo a possibilidade de realização do regime suplementar de 20 (vinte) horas mediante custeio da referência inicial da carreira (nível I), independente da formação profissional e/ou enquadramento de vencimento dos docentes contemplados.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 16/05/2019
1.637.444-2/03	Art. 43, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná).	Estabelece a impossibilidade de o servidor policial civil concorrer à promoção quando estiver respondendo a sindicância ou processo disciplinar.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/05/2019
1.428.500-2/04	Art. 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 40/2001, do Município de Curitiba (com a redação dada pelo art. 14, da Lei Complementar nº 73/2009).	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Obrigatoriedade de cadastramento de prestador de serviço que emitir nota fiscal autorizada por outro município. Retenção de ISSQN por substituição tributária pelo tomador, quando não realizado o cadastramento pelo prestador.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/05/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 40/2001, do Município de Curitiba (com a redação dada pelo art. 15 da Lei Complementar nº 73/2009).		Improcedência Acórdão: 06/05/2019
1.639.719-2/01 0055689-81.2018.8.16.0000	Lei nº 41/2012, do Município de Laranjeiras do Sul.	Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 30/04/2019
	Lei nº 14/2013, do Município de Laranjeiras do Sul.		Aguardando Julgamento (0055689-81.2018.8.16.0000)
934.306-0/02 0048566-95.2019.8.16.0000	Art. 47, I, b, da Lei Federal nº 8.212/1991.	Exigência certidão negativa de débitos perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 29/04/2019
1.639.209-1/01 0001315-12.2015.8.16.0036	Resolução nº 48/2009, da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.	Criação de cargos de provimento em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Legislativo Municipal.	Parcial Procedência Acórdão: 15/04/2019
1.351.650-6/01 0045420-17.2017.8.16.0000	Lei nº 3.540/2010, do Município de Cianorte	Cessão de uso de bem imóvel realizada pelo Poder Executivo Municipal à Associação de Centros de Formação de Condutores de Cianorte e Região – ACEFOCCIAR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com o objetivo de utilizá-lo para aulas práticas na condução de veículos.	Procedência Acórdão: 15/04/2019
1.747.462-5	Art. 2º da Lei nº 209/1993, do Município de Almirante Tamandaré (com a redação dada pela Lei nº 804/2001).	Estabelece que o Programa de Incentivo Empresarial no Município de Almirante Tamandaré será compreendido por estímulos e vantagens que consistirão na concessão de direito real de uso de imóvel, de propriedade do Município, mediante aprovação do Poder Legislativo e dispensa de concorrência pública.	Procedência Acórdão: 15/04/2019

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Arts. 1º e 2º da Lei nº 1.472/2009, do Município de Almirante Tamandaré.	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade municipal, com opção de compra, a pessoa jurídica de direito privado, mediante aprovação do Poder Legislativo e sem a realização de prévio processo licitatório.	
1.565.620-1/01 0045419-32.2017.8.16.0000	Art. 1º, inciso X, da Resolução CA nº 0063/2008, da Universidade Estadual de Londrina.	Estabelece limitação prescricional à fruição do direito inerente às horas extras desempenhadas (compensação ou pagamento) por servidores públicos ocupantes da carreira de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina.	Procedência Acórdão: 1º/04/2019
1.747.360-6	Art. 52, § 3º, incisos II e IV, e § 4º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.580/1996, com redação atribuída pela Lei Estadual nº 18.468/2015.	Estabelece medidas administrativas do regime especial de controle, fiscalização e pagamento aplicável aos contribuintes enquadrados como devedores contumazes, visando ao cumprimento de obrigações, conforme definido pelo Poder Executivo.	Parcial Procedência Acórdão: 18/03/2019
1.737.150-7	Art. 52, § 3º, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Estadual nº 11.580/1996, com redação atribuída pela Lei Estadual nº 18.468/2015.	Estabelece medidas administrativas do regime especial de controle, fiscalização e pagamento aplicável aos contribuintes enquadrados como devedores contumazes, visando ao cumprimento de obrigações, conforme definido pelo Poder Executivo.	Parcial Procedência Acórdão: 18/03/2019
1.659.259-7/01	Art. 4º, incisos II e III, da Lei nº 18/2005, do Município de Cerro Azul.	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cerro Azul e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 18/02/2019
	Anexo II, da Lei nº 18/2005, do Município de Cerro Azul	Descrições das atribuições de cargos de provimento em comissão - cargos em comissão de “Diretor de Departamento” e “Coordenador Jurídico” (simbologia CC-2) e “Chefe de Divisão” (simbologia CC-3).	
1.595.658-4/01	Art. 5º, da Lei nº 1.092/1996, do	Dispõe sobre a permissão de transferência da autorização para	Improcedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

0045421-02.2017.8.16.0000	Município de Guaíra	prestação de serviço de transporte de passageiros em táxi, sem prévia licitação, a terceiros ou, por sucessão universal, ao cônjuge, herdeiros necessários ou companheiro.	Acórdão: 18/02/2019
1.499.075-9/01 0055682-89.2018.8.16.0000	Arts. 3º, 5º, 7º, 9º, 11, 13, 15, 17 e 19, da Lei nº 332/2011, do Município de Porto Barreiro. Anexo I, da Lei nº 332/2011, do Município de Porto Barreiro (excetuando-se os cargos de Secretário Municipal).	Altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, cria cargos de provimento em comissão para atender a nova estrutura e dá outras providências. Descrição do número de vagas, simbologia, caga horária e cargos da Prefeitura do Município de Porto Barreiro.	Parcial Procedência Acórdão: 18/02/2019
1.668.816-1/01 0055683-74.2018.8.16.0000	Art. 15, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 334/1999, do Município de Maringá.	Estabelece largura mínima que deve conter a estrada de acesso para fins de parcelamento de imóveis rurais objetivando a exploração agropastoril no Município de Maringá.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/02/2019
1.747.690-9 0055681-07.2018.8.16.0000	Arts. 3º e 7º, da Lei Complementar nº 91/2014, do Município de Curitiba.	Estabelece Planta Genérica de Valores Imobiliários para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.	Improcedência Acórdão: 04/02/2019
1.747.867-0	Art. 27, caput, da Lei nº 9.678/04, do Município de Londrina Art. 8º, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Londrina.	Estabelece local e horário de funcionamento das sedes dos Conselhos Tutelares, bem como da jornada de trabalho a ser cumprida pelos Conselheiros Tutelares.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 1º/02/2019
1.747.742-8	Art. 123, inciso XXI, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município de Rolândia	Dispõe sobre a licença especial dos servidores públicos municipais.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 16/01/2019
1.637.545-4/01	Arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Lei nº	Dispõe sobre o emprego de identificação e mensagem de	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	11.589/2005, do Município de Curitiba.	programa, projeto ou ação de governo em bens públicos do Município de Curitiba. Utilização de mensagens, símbolos ou imagens de promoção social em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.	Decisão Monocrática: 12/12/2018
1.747.655-0	Art. 161, da Lei nº 32/1993, do Município de Sabáudia (com a redação atribuída pela Lei Municipal nº 09/2003).	Confere ao servidor estável a incorporação, para todos os efeitos legais, do valor da gratificação percebida por mais tempo em função do exercício de chefia e assessoramento, se cumprir cinco anos de efetivo exercício, consecutivos ou não.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 11/12/2018
1.267.609-4/01	Lei nº 2.032/1999, do Município de Marialva.	Dispõe sobre a desafetação de uso público de imóvel que constitui área institucional, para fins de reurbanização, e autoriza o Poder Executivo Municipal a subdividir e efetuar a doação da área.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/12/2018
1.691.447-7/01	Art. 2º, da Lei Estadual nº 17.897/2013.	Estabelece multa administrativa aplicável às instituições bancárias que descumprirem a obrigação de instalar divisórias entre os caixas e o respectivo espaço reservado para clientes que aguardam atendimento.	Procedência Acórdão: 03/12/2018
1.746.485-4	Resolução nº 409/2017, da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.	Disciplina o processo de seleção de candidatos ao exercício da função de Conselheiro representante dos contribuintes no Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 03/12/2018
1.680.268-9/01 0055685-44.2018.8.16.0000	Art. 4º, <i>caput</i> e §§ 1º e 5º, da Lei nº 33/2002, do Município de Antonina.	Dispõe sobre a extinção do regime próprio de previdência social do Município de Antonina e vinculação dos servidores públicos municipais ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Criação de complementação dos valores das aposentadorias e pensões concedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sem indicação da fonte de custeio total.	Procedência Acórdão: 03/12/2018

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

1.591.284-8/01 0055688-96.2018.8.16.0000	Lei nº 4.333/2006, do Município de Cascavel.	Dispõe sobre a alienação de bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 29/11/2018
1.747.740-4	Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.035/2008.	Dispõe sobre a responsabilidade pelo pagamento das custas judiciais nas hipóteses em que autorizada pelo Procurador-Geral do Estado a desistência da ação de execução fiscal.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 28/11/2018
1.593.766-3/01	Art. 88, <i>caput</i> , da Lei nº 1.621/2008, do Município de Mandaguaçu.	Concede ao servidor público licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros.	Improcedência Acórdão: 19/11/2018
1.747.689-6	Art. 3º, inciso II, da Lei nº 8.705/2010, do Município de Maringá.	Estabelece multa administrativa aplicável às instituições bancárias que descumprirem a obrigação de instalar anteparo do tipo biombo ou similar nas agências e postos de serviços, entre os caixas em que há movimentação de dinheiro e as áreas reservadas aos clientes que aguardam atendimento, de forma a impedir a visualização das operações financeiras realizadas.	Procedência Acórdão: 05/11/2018
1.337.579-4/03	Lei nº 3.738/2010, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa do transporte coletivo urbano para os portadores de doença crônica que exijam tratamento ambulatorial continuado do Sistema Único de Saúde (SUS).	Improcedência Acórdão: 05/11/2018
1.603.869-4/01	Art. 2º, incisos II e III, da Lei nº 3.607/2010, do Município de Umuarama.	Estabelece multa administrativa aplicável às instituições bancárias que descumprirem a obrigação de tomar todas as providências cabíveis para dotar suas instalações de condições adequadas e eficientes de segurança contra roubos, sequestros e extorsões,	Procedência Acórdão: 05/11/2018

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		tendo como objetivo a proteção da vida de seus trabalhadores, clientes e usuários, garantindo ainda a incolumidade física e psicológica dos mesmos.	
1.639.650-8/01	Art. 1º e Anexo III, da Lei nº 2.708/2014, do Município de Cambé.	Trata da elevação da jornada de trabalho estabelecida para cargo público do Grupo Ocupacional Operacional do Quadro de Cargos Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cambé, sem o reajuste proporcional de sua respectiva remuneração.	Procedência Acórdão: 15/10/2018
1.632.611-3/01 0055679-37.2018.8.16.0000	Lei nº 9.964/2015, do Município de Maringá.	Dispõe sobre regime de apuração e cobrança proporcional pelo serviço de estacionamento privado e guarda de veículos.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 05/10/2018
1.594.264-8/01	Art. 1º, da Lei nº 2.487/2014, do Município de São José dos Pinhais.	Proíbe os motoristas das empresas concessionárias de serviço de transporte coletivo de acumularem a função de cobrador de passageiros.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 03/10/2018
1.624.498-5/01 0045427-09.2017.8.16.0000	Lei nº 483/2008, do Município de Mandirituba.	Proíbe a instalação, na circunscrição territorial do Município de Mandirituba, de aterro sanitário para depósito de resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares de origem e coleta de outros municípios.	Procedência Acórdão: 19/09/2018
1.589.984-2/02	Art. 1º, § 4º, da Lei nº 8.536/2009, do Município de Maringá.	Institui a possibilidade do ajuizamento de execução fiscal de débitos tributários e não tributários, a critério do Procurador-Geral do Município de Maringá, mesmo em se tratando de valores consolidados iguais ou inferiores ao limite mínimo estabelecido autorizador de sua não propositura.	Procedência Acórdão: 17/09/2018
1.740.163-9/01	Arts. 20 e 28, da Lei nº 2.950/2002, do Município de Francisco Beltrão.	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Francisco Beltrão. Jornada de trabalho e remuneração pela convocação em regime suplementar.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 04/09/2018
1.533.873-5/01	Arts. 41, inciso III, e 113 da Lei nº	Estabelecimento de hipóteses de vacância de cargo ou emprego	Parcial Procedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

0045422-84.2017.8.16.0000	1.268/2005, do Município de Ivaiporã.	público e vedação de percepção simultânea dos proventos da aposentadoria com a remuneração decorrente do cargo público.	Acórdão: 03/09/2018
1.624.316-8/01	Art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº 12.216/1998 (redação conferida pela Lei Estadual nº 18.415/2014).	Supressão do teto para cobrança da taxa devida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS) em decorrência de atos praticados por cartórios de protesto de títulos, registros de imóveis e tabelionatos.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 24/08/2018
1.747.541-1	Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.096/2005.	Concessão de bolsas de estudo pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 14/08/2018
1.611.900-5/01 0045414-10.2017.8.16.0000	Lei nº 184/1994, Anexo III, do Município de Primeiro de Maio.	Fixação da carga horária a ser cumprida por servidores públicos ocupantes do cargo de Fisioterapeuta.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/08/2018
1.512.059-5/01 0045772-09.2016.8.16.0000	Art. 17, da Lei Estadual nº 16.537/2010.	Enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos públicos de Agente Profissional e Agente de Execução, ambos advindos do Quadro Próprio do Poder Executivo, na estrutura funcional do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).	Improcedência Acórdão: 06/08/2018
1.624.777-1/01	Art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº 12.216/1998 (redação conferida pela Lei Estadual nº 18.415/2014).	Supressão do teto para cobrança da taxa devida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS) em decorrência de atos praticados por cartórios de protesto de títulos, registros de imóveis e tabelionatos.	Procedência Acórdão: 16/07/2018
1.555.071-5/01	Arts. 2º, 9º e 10, e Anexo I, da Lei nº 2.213/2014, do Município de Palmas.	Instituição, no âmbito da Câmara de Vereadores, dos cargos de provimento em comissão de “Assessor Jurídico da Presidência”, “Assessor Contábil da Presidência” e “Assessor de Comunicação”.	Parcial Procedência Acórdão: 16/07/2018

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

1.620.285-2/01	Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 20/2003, do Município de Tijucas do Sul.	Dispõe sobre a cobrança de taxa florestal municipal.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 10/07/2018
1.519.155-0/01	Art. 1º, do Decreto nº 13.666/2010, da Prefeitura Municipal de Guaratuba.	Proíbe a comercialização e do uso do spray, acondicionado em frascos de aerossol, composto pela substância “Dimetil Alquil Betaína”, como também outras composições químicas, durante os dias de comemoração de Carnaval, em vias públicas do município.	Procedência Acórdão: 02/07/2018
1.542.182-8/01	Art. 80, § 4º, da Lei Complementar nº 40/2001, do Município de Curitiba.	Condiciona o cancelamento da inscrição fiscal municipal do prestador de serviço, requisito necessário à transferência de seu domicílio tributário, à obtenção de quitação total de eventuais débitos tributários junto à Fazenda Municipal.	Procedência Acórdão: 02/07/2018
1.533.366-5/01	Art. 205, da Lei Complementar nº 17/1993, do Município de Foz do Iguaçu.	Institui a obrigatoriedade de contratação de seguro de vida pelo servidores públicos municipais de Foz do Iguaçu.	Procedência Acórdão: 02/07/2018
1.590.605-3/01	Art. 56 da Lei Complementar nº 790/2011, do Município de Maringá.	Estabelece que o regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá qualquer vantagem acessória, tendo em vista sua natureza excepcional.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 22/06/2018
1.592.824-6/01 0055678-52.2018.8.16.0000	Art. 26, §1º, da Lei nº 4.212/2006, do Município de Cascavel.	Dispõe sobre a remuneração mensal, quando em regime de período suplementar, do titular do cargo de provimento efetivo de professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 19/06/2018
1.518.270-8/01	Lei nº 12.122/2014, do Município de	Desafetação de uso comum do povo da área de terras	Procedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

0045415-92.2017.8.16.0000	Londrina.	denominada Praça 3-B do Conjunto Residencial Santa Rita IV, no Município de Londrina. Afetação do mesmo bem imóvel a uso especial e destinado à construção de nova unidade escolar, estando o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para esse fim.	Acórdão: 18/06/2018
1.347.606-9/01 0045773-91.2016.8.16.0000	Art. 21, da Lei Complementar nº 13/2007, do Município de Castro.	Estabelece a jornada de trabalho aplicada aos servidores públicos, tendo como duração máxima semanal de 40 (quarenta) horas, observados o mínimo de 04 (quatro) e o limite máximo 08 (oito) horas diárias.	Improcedência Acórdão: 18/06/2018
1.455.247-7/01	Art. 5º, da Lei nº 335/1996, do Município de Roncador.	Outorga aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico I e Assessor Jurídico II o exercício de funções específicas inerentes à Procuradoria Jurídica Municipal de Roncador.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 07/06/2018
1.597.233-5/01 0045416-77.2017.8.16.0000	Arts. 125, §3º, I e 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.	Veda o exercício da advocacia fora das funções institucionais pelos Procuradores do Estado, com exceção daqueles que ingressaram na carreira antes da promulgação da Constituição Estadual.	Improcedência Acórdão: 04/06/2018
1.568.478-9/01	Art. 23, inciso IX, da Lei nº 5.598/2010, do Município de Cascavel.	Estabelece a demissão do serviço público como requisito negativo-impeditivo da posse de cargo efetivo.	Improcedência Acórdão: 04/06/2018
1.569.622-1/01	Lei nº 8.896/2011, do Município de Maringá.	Desafetação de áreas de uso especial e autorização para a alienação de áreas de terras de domínio público municipal doadas pela Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).	Procedência Acórdão: 21/05/2018
1.672.815-3/01	Art. 14, <i>caput</i> , da Lei nº 13.957/2012, do Município de Curitiba e, por arrastamento, art. 6º do Decreto	Estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo poder	Improcedência Acórdão: 21/05/2018

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Municipal nº 1.959/2012.	público.	
1.644.350-6/01	Art. 236, parágrafo único, da Lei Complementar nº 17, do Município de Foz do Iguaçu.	Estabelece a impossibilidade de retorno ao serviço público municipal do servidor que for demitido por lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, crime contra a administração pública, corrupção, improbidade administrativa ou aplicação irregular de dinheiro público.	Procedência Acórdão: 16/04/2018
1.496.715-6/01	Art. 68, § 2º, da Lei nº 1.245/1993, do Município de Pato Branco (na redação dada pela Lei Municipal nº 2.708/2006).	Estabelece a vinculação do salário mínimo como base de cálculo para o adicional de insalubridade dos servidores públicos do Município de Pato Branco.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/04/2018
1.541.913-9/01	Art. 125, da Lei Complementar nº 6/2005, do Município de Cruzeiro do Oeste.	Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidor público municipal, condicionada ao não recebimento de diárias de viagem.	Procedência Acórdão: 02/04/2018
1.529.332-0/01	Art. 24, da Lei nº 11.348/2011, do Município de Londrina.	Estabelece condições ao pagamento de benefício de aposentadoria por invalidez, decorrente de doença mental, ao curador do segurado.	Parcial Procedência Acórdão: 02/04/2018
1.464.063-0/01	Lei nº 297/1992, do Município de Cornélio Procópio. Lei nº 164/1994, do Município de Cornélio Procópio. Anexos III e V da Lei nº 572/2009, do Município de Cornélio Procópio.	Dispõem sobre o provimento de cargos em comissão da municipalidade.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 07/03/2018

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Art. 17, I, III, V, VI, VII, VIII e IX da Lei nº 837/2012, do Município de Cornélio Procopio. Resoluções nºs 04/2005 e 01/2009, da Câmara Municipal de Cornélio Procopio.		
1.461.235-4/01	Arts. 2º, 3º e 7º, da Lei nº 5.319/2009, do Município de Cascavel.	Estabelece valores para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo no Município de Cascavel, para o exercício de 2010, e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 05/03/2018
1.638.089-5/01	Lei Estadual nº 14.502/2004.	Dispõe sobre o direito dos servidores públicos à Licença Especial Remuneratória para Fins de Aposentadoria	Procedência Acórdão: 05/02/2018
1.542.211-4/01 0045418-47.2017.8.16.0000	Art. 1º, § 2º, da Lei nº 13.691/2011, do Município de Curitiba. Art. 2º, da Lei nº 13.947/2012, do Município de Curitiba.	Estabelece a revisão anual dos vencimentos dos servidores municipais, agentes públicos e políticos do Município de Curitiba, a partir de 1º de abril de 2011 e dá outras providências. Concede reajuste salarial aos servidores municipais de Curitiba, a partir de 1º de abril de 2012 e dá outras providências.	Improcedência Acórdão: 05/02/2018
1.631.587-8/01	Art. 6º, VI, da Lei nº 8.248/1993, do Município de Curitiba.	Estabelece o condicionamento da manutenção da percepção da Gratificação pelo Regime Integral de Trabalho, quando do afastamento decorrente de licença à gestante, apenas às servidoras públicas municipais das carreiras de professor, supervisor escolar e orientador educacional que tenham percebido a gratificação por mais de um ano consecutivo.	Improcedência Acórdão: 05/02/2018
1.525.762-2/02	Art. 16, §6º, da Deliberação nº	Dispõe sobre a contratação de estagiários para suprir a ausência	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	002/2014 do CMED do Município de Toledo.	de profissional de apoio nos quadros de servidores do Município.	Decisão Monocrática: 29/01/2018
1.597.732-3/02	Lei nº 13.946/2012, do Município de Curitiba.	Incorpora o valor de R\$ 100,00 no vencimento básico inicial de servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais e deduz da Gratificação Única e Variável dos Programas de Produtividade e Qualidade instituída pela Lei Municipal nº 13.777, de 28 de junho de 2011, no vencimento básico dos servidores ali abrangidos.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 15/12/2017
1.649.424-1/01	Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Arapoti.	Dispõe sobre o período aquisitivo de licença especial dos servidores públicos municipais de Arapoti.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/12/2017
1.649.271-0/01	Art. 53, <i>caput</i> , e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Arapoti.	Dispõe sobre o período aquisitivo de licença especial dos servidores públicos municipais de Arapoti.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 30/11/2017
1.535.841-1/01 0045417-62.2017.8.16.0000	Art. 138, da Lei Orgânica do Município de Cambará.	Estabelece vedação à nomeação, para cargos de provimento em comissão, do cônjuge ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, respectivamente, do Prefeito, do Vice- Prefeito e Secretários Municipais.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 23/11/2017
1.659.925-6/01	Arts. 17 e 24, da Lei nº 73/2002, do Município de Laranjeiras do Sul.	Dispõe sobre a convocação do titular do cargo de provimento efetivo de professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul, em jornada de trabalho parcial, para prestação de serviço em regime de período suplementar ou integral.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 08/11/2017
1.492.709-2/01	Lei nº 9.848/2008, do Município de Ponta Grossa.	Institui o Plano Particular de Pavimentação de Ponta Grossa.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/10/2017
1.519.595-4/01	Art. 75, § 1º, da Lei Complementar nº 14/2010, do Município de Cândói.	Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Atendente de Creche e Assistente.	Improcedência Acórdão: 02/10/2017

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

1.553.336-3/01	Art. 6º, da Lei nº 23/2004, do Município de Sabáudia, na parte em que atribuiu nova redação ao artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 420/1983.	Altera a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.	Improcedência Acórdão: 21/08/2017
1.588.189-3/01	Art. 3º, da Lei nº 13.503/2010, do Município de Curitiba.	Estabelece a revisão, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, limitada a perda inflacionária, e respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais.	Improcedência Acórdão: 07/08/2017
1.338.352-7/02 0045114-46.2011.8.16.0004	Arts. 2º e 4º, da Resolução nº 3.837/2004, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Paraná.	Estabelece a exigência de requerimento expresso para a concessão do Abono de Permanência ao servidor público do Poder Executivo do Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 07/08/2017
1.368.835-0/01	Art. 119, <i>caput</i> , e §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 18.419/2015.	Fixa período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa, em estacionamentos públicos e privados, para os veículos automotores utilizados por pessoas com deficiência.	Improcedência Acórdão: 07/08/2017
1.485.531-3/01 0058249-98.2015.8.16.0000	Lei nº 816/1992, do Município de Porecatu.	Autoriza o Poder Executivo a conceder o benefício da cesta básica aos servidores públicos municipais, incorporando-o às suas remunerações.	Procedência Acórdão: 07/08/2017
742.365-0/02	Art. 28, § 1º, I, da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 04/08/2017
1.459.421-9/01	Art. 44, § 3º, da Lei nº 181/2002, do	Estabelece os valores a serem recebidos pelos servidores	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Município de Santo Antônio da Platina.	públicos da carreira do magistério pelo desempenho das atividades decorrentes do Regime Diferenciado de Trabalho (RDT).	Decisão Monocrática: 27/07/2017
1.050.238-0/01	Art. 10, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Resolução Legislativa Municipal de Francisco Beltrão nº 1/2011.	Altera o número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Francisco Beltrão.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/07/2017
1.454.106-7/01	Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 12.015/2014, do Governo do Estado do Paraná.	Estabelece critérios para a indicação de presos passíveis fiscalização por meio da vigilância telemática posicional à distância de pessoas (monitoração eletrônica).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 26/06/2017
1.516.449-5/01	Decreto nº 143/2010, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguçu.	Regulamenta a jornada de trabalho por escala dos servidores públicos municipais que prestam serviços em locais de trabalho com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas continuadas de atendimento ao público, de domingo a domingo.	Improcedência Acórdão: 19/06/2017
1.533.083-1/01	Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Arapoti.	Dispõe sobre o período aquisitivo de licença especial dos servidores públicos municipais de Arapoti.	Procedência Acórdão: 19/06/2017
1.389.393-7/01	Art. 48, § 2º, da Lei Complementar nº 239/1998, do Município de Maringá.	Veda o aproveitamento, para todos os fins, do tempo de serviço já computado para a concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência Social.	Improcedência Acórdão: 19/06/2017
1.347.709-5/01	Lei nº 7.670/1991, do Município de Curitiba.	Institui o Plano de Carreiras para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba. Jornada de trabalho de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de fisioterapeuta.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/06/2017
1.427.105-3/02	Art. 6º, do Decreto nº 14/2003, da	Institui a cobrança de numerário para liberação e/ou renovação de	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Prefeitura Municipal de Curitiba.	licença para tráfego de veículos utilizados no transporte privado de passageiros e/ou fretamento.	Acórdão: 15/05/2017
1.462.046-1/01	Art. 68 da Lei nº 1.245/1993, do Município de Pato Branco (alterada pela Lei nº 2.708/2006).	Fixa o valor do salário mínimo como base de cálculo para o adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais de Pato Branco.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/03/2017
919.703-3/05 0058250-83.2015.8.16.0000	Decreto nº 3.345/2008, do Governo do Estado do Paraná.	Estabelece os índices de participação na distribuição do produto de arrecadação do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - do Município de Moreira Sales e, de conseqüente, do Município de Goioerê. Declarada inconstitucionalidade parcial do Anexo do Decreto Executivo Estadual nº 3.345/2008, na parte que estabelece os índices de participação na distribuição do produto de arrecadação do ICMS dos municípios de Moreira Sales e Goioerê.	Parcial Procedência Acórdão: 06/03/2017
1.589.984-2/01	Art. 1º da Lei nº 5.536/2009, do Município de Maringá.	Veda o ajuizamento, pela Procuradoria Geral do Município, de ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 1.244,00 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 1º/03/2017
1498.173-6/01	Lei nº 2.001/1996, do Município de Foz do Iguaçu (Anexo V). Lei nº 2.892/2004, do Município de Foz do Iguaçu (Anexo III, Tabela C).	Criação e regulamentação de cargos de provimento em comissão de Músico Instrumentista, vinculados à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.	Procedência Acórdão: 06/02/2017
1.461.100-6/02	Lei Estadual nº 18.442/2015.	Autoriza o Estado do Paraná a renovar as Autorizações Especiais de Trânsito às Combinações de Veículos de Carga de comprimento total de 19,80m (dezenove vírgula oitenta metros) modificados para a instalação de eixo suplementar para suportar peso bruto total superior a 57t (cinquenta e sete toneladas).	Procedência Acórdão: 06/02/2017

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

1.444.810-3/01	Lei nº 2.057/2011, do Município de Toledo.	Fixa os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo.	Improcedência Acórdão: 07/12/2016
	Lei nº 2.095/2012, do Município de Toledo		
	Lei nº 2.131/2013, do Município de Toledo.		
	Lei nº 2.138/2013, do Município de Toledo.		
1.395.036-4/01	Arts. 2º, § 1º, e 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 17.170/2012.	Dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil e Delegados do Estado do Paraná.	Improcedência Acórdão: 05/12/2016
1.297.472-6/01	Lei nº 11.217/2004, do Município de Curitiba.	Dispõe sobre a permissão de uso remunerado de espaços públicos localizados em bens de uso comum do povo, para instalação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura e dá outras providências.	Improcedência Acórdão: 07/11/2016
1.310.248-0/01	Lei Complementar nº 05/1997, do Município de Toledo (alterada pela Lei Complementar nº 08/2001).	Dispõe sobre a liberação de ônus decorrentes de doações de imóveis pelo Município para a implementação e o desenvolvimento dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços.	Procedência Acórdão: 03/10/2016
1.334.557-6/01	Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 108/2001.	Estabelece ao beneficiário do plano de previdência complementar a exigência de cessação do vínculo com o patrocinador para obtenção do benefício de suplementação da aposentadoria.	Improcedência Acórdão: 19/09/2016
1.552.741-0	Art. 35-A, da Lei Federal nº 11.977/2009 (alterada pela Lei nº 12.693/2012).	Estabelece que nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, com subvenções oriundas de recursos do orçamento	Procedência Acórdão: 19/09/2016

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		geral da União, do FAR e do FDS, será registrado em nome da mulher ou a ela transferido, independentemente do regime de bens aplicável, excetuados os casos que envolvam recursos do FGTS.	
1.338.929-8/01	Art. 68, § 2º, da Lei nº 1.245/1993, do Município de Pato Branco (alterada pela Lei nº 2.708/2006).	Fixa o valor do salário mínimo como base de cálculo para o adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais de Pato Branco.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 22/08/2016
1.449.009-0/01	Decreto nº 2.095/2015, do Governo do Estado do Paraná.	Dispõe sobre o limite para pagamento de obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 12.601, de 28 de junho de 1999.	Procedência Acórdão: 15/08/2016
1.255.537-2/01	Lei nº 897/2001, do Município de Florai.	Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Florai.	Procedência Acórdão: 18/04/2016
1.330.580-9/01	Lei nº 1.813/2009, do Município de Goioerê.	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado, para atender situação de emergência, nos termos do inciso VI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.538/2001, e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 18/04/2016
1.367.082-5/01	Art. 9º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.927/1988.	Determina o recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de bens e direitos (ITCMD), nas transmissões por ato <i>inter vivos</i> , antes da lavratura da escritura pública ou da procuração em causa própria.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/04/2016
1.281.362-8/01	Lei nº 818/1999, do Município de Jussara.	Proíbe o uso de herbicida à base de ácido 2,3 - diclorofenoxiacético (2, 4, D), herbicida hormonal do grupo dos fanexiacéticos no meio urbano e rural, nos limites do Município de Jussara.	Procedência Acórdão: 04/04/2016
1.298.742-7/01	Art. 382, § 2º, da Lei nº 1.721/2006, do Município de Palmas.	Proíbe o comércio ambulante com utilização de veículo automotor em via pública.	Procedência Acórdão: 04/04/2016

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

839.379-1/01	Art. 24, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santa Helena.	Estabelece que os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores deverão ser fixados, em cada legislatura, até 30 (trinta) dias antes das eleições para terem vigência na legislatura seguinte.	Improcedência Acórdão: 04/04/2016
1.293.717-4/01	Item 2, da Tabela I, do Anexo I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.966/1992, do Governo do Estado do Paraná (com redação dada pelo Decreto Estadual nº 108/1995). Item 8, do Anexo I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.511/1995, do Governo do Estado do Paraná.	Isenção tributária prevista no Convênio ICMS nº 130/1994.	Procedência Acórdão: 21/03/2016
1.214.508-5/01	Art. 55, § 2º, I e II e § 4º, da Lei nº 525/2004, do Município de São José dos Pinhais.	Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Estabelece requisitos ao servidor aposentado para a efetivação da reversão.	Procedência Acórdão: 07/03/2016
1.230.781-4/01	Lei Estadual nº 16.101/2009.	Proíbe, no âmbito do Estado do Paraná, a prestação de serviços de vigilância por cães de guarda com fins lucrativos.	Procedência Acórdão: 07/03/2016
1.360.714-4/01	Art. 142, § 1º, da Lei nº 577/1993, do Município de Dois Vizinhos.	Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos.	Procedência Acórdão: 15/02/2016
1.289.283-4/01	Art. 1º, § 3º, da Lei nº 11.467/2011, do Município de Londrina.	Estabelece que os honorários de sucumbência, as custas e as despesas processuais deverão ser consideradas como parcela integrante do valor devido, para fins de classificação do requisitório como de pequeno valor.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/02/2016
1.357.868-2/01	Art. 29, § 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.713/1997.	Determina a suspensão do pagamento de gratificação a partir do indiciamento do servidor público até a conclusão final e decisão	Procedência Acórdão: 1º/02/2016

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		do procedimento administrativo disciplinar.	
1.358.686-4/01	Art. 29, § 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.713/1997 (na redação dada pela Lei Estadual nº 17.382/2012).	Determina a suspensão do pagamento de gratificação a partir do indiciamento do servidor público até a conclusão final e decisão do procedimento administrativo disciplinar.	Procedência Acórdão: 1º/02/2016
1.180.857-6/01	Art. 43, § 3º, da Lei nº 1.718/2003, do Município de Cambé.	Dispõe sobre a substituição de servidor público municipal, na área educacional, quando do afastamento por motivo de licença ou férias, de servidor titular de cargo de direção, chefia e os ocupantes de cargos de confiança.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 1º/12/2015
1.329.611-2/01	Art. 12-A, § 2º, da Lei Federal nº 12.587/2012.	Dispõe sobre a transferência do direito à exploração do serviço de táxi aos sucessores legítimos do outorgado, em caso de falecimento deste.	Negado Conhecimento Acórdão: 16/11/2015
537.318-4/04	Lei nº 12.594/2008, do Município de Curitiba.	Dispõe sobre a proibição da locação, prestação de serviços, contratos de mútuo e comodato e cessão de cães para fins de guarda no Município de Curitiba e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 19/10/2015
1.231.306-5/01	Lei Estadual nº 15.953/2008.	Proíbe o plantio, comércio, transporte e produção da planta Murta (<i>MURRAYA PANICULATA</i>), por ser vegetal hospedeiro da bactéria <i>Candidatus liberibacter ssp.</i> , disseminada pelo inseto vetor <i>Diaphorina citri</i> , transmissor da praga denominada Huanglongbing (HLB - Greening). Reconhecida a constitucionalidade apenas para considerar lícita a proibição - de plantio, comércio, transporte e produção da falsa murta (<i>Murraya paniculata</i>) quando aplicada às áreas em que a praga quarentenária for identificada ou houver um risco passível de justificativa pelas autoridades fitossanitárias do Estado.	Parcial Procedência Acórdão: 19/10/2015
	Lei nº 2.990/2007, do Município de Paranaíba.	Estabelece infração administrativa para o plantio, comércio, transporte e produção da planta murta (<i>MURRAYA</i>	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		<i>PANICULATA</i>) no Município de Paranavaí. Reconhecida a constitucionalidade apenas para considerar lícita a proibição - de plantio, comércio, transporte e produção da falsa murta (<i>Murraya paniculata</i>) quando aplicada às áreas em que a praga quarentenária for identificada ou houver um risco passível de justificativa pelas autoridades fitossanitárias do Município de Paranavaí.	
1.224.953-3/01	Art. 35, da Lei nº 788/2005, do Município de São José dos Pinhais.	Estabelece redução do período de mandato dos Conselheiros Tutelares.	Negado Conhecimento Acórdão: 05/10/2015
1.222.696-5/01	Art. 35, da Lei nº 788/2005, do Município de São José dos Pinhais.	Estabelece redução do período de mandato dos Conselheiros Tutelares.	Negado Conhecimento Acórdão: 05/10/2015
1.319.522-7/01	Art. 31, da Lei nº 1.091/1993, do Município de Nova Londrina.	Estabelece a dispensa de novo estágio probatório ao funcionário estável que for nomeado para outro cargo público municipal.	Negado Conhecimento Acórdão: 05/10/2015
1.296.049-3/01	Art. 151, da Lei nº 941/1991, do Município de Campo Largo.	Estabelece diferenciação quanto ao prazo da licença maternidade concedida à servidora pública municipal, em se tratando de gestante ou adotante.	Procedência Acórdão: 05/10/2015
1.155.486-8/02 0016513-68.2010.8.16.0035	Art. 35, da Lei nº 788/2005, do Município de São José dos Pinhais.	Dispõe sobre a redução do período de mandato dos Conselheiros Tutelares da municipalidade.	Procedência Acórdão: 05/10/2015
1.124.824-5/02	Arts. 4º e 6º, <i>caput</i> , §§ 2º, 4º, 5º e 7º, da Lei Estadual nº 17.170/2012.	Estabelece o tempo de serviço como critério de progressão funcional horizontal na carreira da Polícia Civil e Delegados do Estado do Paraná	Improcedência Acórdão: 05/10/2015
1.303.601-6/01	Art. 18, inciso II, da Lei nº 11.468/2011, do Município de Londrina.	Estabelece como feriado civil municipal a terça-feira de Carnaval.	Procedência Acórdão: 21/09/2015
1.281.690-7/01	Arts. 135, 136, 137, 142, 143 e 144, da	Institui a Taxa de Limpeza Pública e a Taxa de Combate a	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Lei Complementar nº 08/2005, do Município de Cruzeiro do Oeste.	Incêndio.	Acórdão: 21/09/2015
1.225.403-2/01	Arts. 151 e 153, da Lei Complementar Estadual nº 131/2010.	Dispõe sobre a reestruturação da carreira de Agente Fiscal do Estado, transformando os cargos respectivos com alteração da designação para Auditor Fiscal e dos requisitos para o seu provimento.	Procedência Acórdão: 17/08/2015
1.265.060-9/01	Art. 24, da Lei nº 653/2006, do Município de Pontal do Paraná.	Dispõe sobre a transformação de cargos públicos e o enquadramento de servidores efetivos no quadro funcional do Município de Pontal do Paraná.	Improcedência Acórdão: 17/08/2015
1.233.114-5/01	Lei nº 1.349/2010, do Município de Marialva.	Altera denominações, simbologias e o valor da remuneração de cargos previstas na lei que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Marialva. Declarada a inconstitucionalidade dos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.349/2010.	Parcial Procedência Acórdão: 20/07/2015
1.148.839-8/01	Art. 144, § 1º, da Lei Estadual nº 1.943/1954.	Dispõe sobre a possibilidade de contagem em dobro da licença especial não usufruída por policial militar.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/07/2015
1.309.592-6/01	Pauta de Valores nº 02/2013, do Município de Londrina.	Fixa o valor IPTU para imóveis não contemplados na planta genérica aprovada pela Lei nº 8.672/2001, do Município de Londrina.	Procedência Acórdão: 20/07/2015
1.051.145-4/01	Art. 8º, do Decreto nº 762/2010, da Prefeitura Municipal de Curitiba.	Estabelece a suspensão do pagamento da gratificação no programa municipal de "Incentivo a Qualidade e Produtividade - IQP" durante o gozo de licença maternidade e de licença para tratamento de saúde.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/05/2015
935.391-3/02 0055508-22.2014.8.16.0000	Arts. 1º e 10, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 15.349/2006.	Extingue o quadro de oficiais de administração (QOA), da Polícia Militar do Paraná, e cria o quadro especial de oficiais (QEOPM) no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/05/2015

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

935.391-3/02	Arts. 1º e 10, <i>caput</i> e § 1º, da Lei Estadual nº 15.349/2006.	Extingue na Polícia Militar do Paraná o Quadro de Oficiais de Administração (QOA), criado pela Lei nº 4.855, de 30 de março de 1964, e estabelece requisitos de participar em concurso seletivo interno para ingresso em Curso de Habilitação para acesso ao primeiro posto do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEOPM).	Negado Conhecimento Acórdão: 04/05/2015
1.006.015-6/01	Lei nº 2.694/1998, do Município de Francisco Beltrão.	Fixa os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores.	Improcedência Acórdão: 06/04/2015
1.166.994-2/01	Arts. 20, <i>caput</i> e § 1º e 21, do Decreto nº 137/2009, da Prefeitura Municipal de Umuarama.	Delegação de atos de poder de polícia à empresa particular concessionária de serviço público responsável pela exploração e fiscalização do o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Umuarama.	Procedência Acórdão: 06/04/2015
1.182.256-7/01	Art. 305, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).	Dispõe sobre a tipificação da conduta de abandono do local de acidente.	Improcedência Acórdão: 30/03/2015
1.099.637-1/01	Expressão “ <i>ou vendidos em condições especiais de pagamento</i> ” constante do art. 6º e “ <i>ou venda</i> ” inserta no art. 13, da Lei nº 228/1994, do Município de Carlópolis (alterada pela Lei nº 556/2003).	Autoriza a alienação de bens imóveis públicos, com preços subsidiados, sem prévia avaliação e procedimento licitatório.	Procedência Acórdão: 30/03/2015
1.149.787-3/02	Art. 46 e Anexo I, da Lei nº 1.181/1995, do Município de Ipiranga.	Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão denominado “Encarregado de Serviço V” na estrutura do Poder Executivo Municipal.	Procedência Acórdão: 30/03/2015
1.085.086-5/01	Item 3.03, da lista anexa de serviços, da Lei Complementar nº 116/2003.	Estabelece a incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) em atividades de locação de serviços prestados	Improcedência Acórdão: 30/03/2015

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		mediante exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
1.180.968-4/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.	Negado Conhecimento Acórdão: 16/03/2015
1.180.960-8/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.	Negado Conhecimento Acórdão: 16/03/2015
1.124.283-4/01	Portaria nº 002/2011, do Comando de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.	Institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.	Negado Conhecimento Acórdão: 16/03/2015
1.192.262-8/01	Art. 1º, <i>caput</i> e § 1º, da Lei nº 1.990/2012, do Município de São José dos Pinhais.	Dispõe sobre os serviços de transporte de passageiros de natureza privada, sob o regime de fretamento, no âmbito do Município de São José dos Pinhais. Declarada a inconstitucionalidade do art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.990/2012.	Parcial Procedência Acórdão: 16/03/2015
	Arts. 1º, 2º e 4º, <i>caput</i> e inciso III, da Lei nº 1.989/2012, do Município de São José dos Pinhais.	Estabelece normas para coibir o transporte clandestino e irregular de passageiros no Município de São José dos Pinhais. Declarada a inconstitucionalidade do art. 4º, III da Lei Municipal nº 1.989/2012.	
1.036.719-8/01	Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.032/1998, do Município de Mangueirinha.	Estabelece critérios de desempate na classificação de candidatos em concursos públicos municipais.	Procedência Acórdão: 16/03/2015

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

882.313-0/03	Lei Complementar nº 615/2006, do Município de Maringá.	Exime determinado imóvel do cumprimento do recuo frontal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 331/1999.	Procedência Acórdão: 16/03/2015
1.127.493-2/01	Decreto nº 14/2003, da Prefeitura Municipal de Curitiba	Disciplina o transporte remunerado de passageiros de natureza privada ou fretamento.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/03/2015
1.202.087-0/01	Lei Estadual nº 11.504/1996	Dispõe que a Defesa Sanitária Animal, como instrumento fundamental à produção e produtividade da pecuária, é competência do Estado, cabendo-lhe a definição e a execução das normas do sanitário animal para o Estado do Paraná, conforme especifica e adota outras providências.	Procedência Acórdão: 02/03/2015
	Art. 2º, da Resolução nº 134/1999, do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.	Institui taxas para o custeio dos serviços pelo exercício do poder de polícia de vigilância epidemiológica, visando ao combate das doenças infectocontagiosas ou parasitárias que atacam os animais ("taxa de abate").	
1.127.443-2/01	Decreto nº 14/2003, da Prefeitura Municipal de Curitiba.	Disciplina o transporte remunerado de passageiros de natureza privada ou fretamento.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/03/2015
1.020.215-8/01	Art. 105, § 2º, da Lei nº 9.000/1995, do Município de Curitiba.	Estabelece que as multas cominadas em processo administrativo sanitário, com decisão transitada em julgado, que não forem pagas até a época da renovação anual da Licença Sanitária, implicação na não liberação desta ao interessado.	Procedência Acórdão: 02/03/2015
957.589-7/02	Arts. 9º e 10-B, da Lei nº 2.077/2010, do Município de Rio Negro.	Estabelece a utilização de tabela como critério para cobrança do valor da Taxa Florestal Municipal. Estabelece hipóteses de isenção ao seu pagamento.	Procedência Acórdão: 02/03/2015
1.150.359-6/01	Art. 124, da Lei nº 969/1993, do Município de Telêmaco Borba.	Estabelece, para efeitos de aposentadoria, a contagem em dobro o tempo de licença especial que o servidor público municipal não houver gozado.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/12/2014

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

1.204.321-5/01	Art. 40, § 2º, da Lei nº 947/2008, do Município de Piraquara.	Estabelece que normas para distribuição efetiva do regime suplementar, para substituição temporária de professores em função docente, serão determinadas por regulamentação própria.	Improcedência Acórdão: 15/12/2014
	Art. 2º, do Decreto nº 3.279/2009, da Prefeitura Municipal de Piraquara.	Dispõe sobre a remuneração do professor que prestar serviços temporários ao município através de regime suplementar.	
1.157.160-7/01	Arts. 2º, §§1º e 4º, 3º, <i>caput</i> , incisos II e III, e 8º, da Lei Federal nº 11.738/2008.	Dispõe sobre a composição da jornada de trabalho e o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/12/2014
778.194-4/01	Lei Estadual nº 15.876/2008.	Assegura, aos professores da rede de ensino público e particular de todo o território do Estado do Paraná que estejam exercendo suas funções, o pagamento de 50% do valor realmente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, conforme específica. Declarada a inconstitucionalidade das expressões “casas de diversão”, “praças desportivas” e “similares” constantes do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.876/2008.	Parcial Procedência Acórdão: 15/12/2014
1.132.322-1/01	Lei nº 172/2002, do Município de Marialva.	Estabelecem hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.	Procedência Acórdão: 15/12/2014
	Lei nº 210/2002, do Município de Marialva.		
1.050.065-7/01	Lei Estadual nº 15.349/2006.	Extingue, na Polícia Militar do Paraná, o Quadro de Oficiais de Administração (QOA), cria o Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEOPM) e adota outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/12/2014
1.082.571-7/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/12/2014

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		urbano no Município de Toledo.	
1.174.671-9/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/12/2014
1.076.272-2/01	Art. 8º, da Lei Estadual nº 16.164/2009.	Estabelece que a anistia, concedida a servidores públicos e empregados da Administração Pública Estadual que, no período que específica, tenham sido despedidos, dispensados, demitidos ou exonerados por motivação política, devidamente caracterizada, ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimentação grevista, só gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retorno à atividade, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo, inclusive para fins previdenciários.	Improcedência Acórdão: 1º/12/2014
976.042-1/01	Lei nº 824/2006, do Município de Piraquara.	Institui a regulamentação do armazenamento, transporte e comercialização do gás de cozinha, e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 17/11/2014
1.169.239-8/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.	Procedência Acórdão: 17/11/2014
1.124.014-9/01	Art. 158, inciso III, da Lei nº 974/2006, do Município de São José dos Pinhais (com a redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 974/2006).	Estabelece que o afastamento de servidora pública municipal em virtude de licença maternidade será considerado como de efetivo exercício, exceto para efeitos de avaliação de desempenho.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/11/2014
1.116.461-3/01	Art. 10, da Lei nº 5.001/2008, do Município de Cascavel.	Estabelece a possibilidade de aproveitamento de servidores pertencentes ao quadro de carreira do Poder Executivo Municipal, habilitados e inscritos junto ao respectivo Conselho de Classe, para fins de prestar serviços de nutricionista. Declarada a inconstitucionalidade parcial sem redução de texto da	Parcial Procedência Acórdão: 17/11/2014

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		expressão “ <i>serão utilizados servidores pertencentes ao quadro de carreira do Poder Executivo Municipal e com o devido registro no Conselho de Classe</i> ” contida no art. 10 da Lei Municipal nº 5.001/2008, nas hipóteses em que outro servidor que não o nutricionista investido por meio de concurso público venha exercer tal função.	
1.122.063-4/01	Resolução nº 329/2009, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.	Dispõe sobre a regulamentação da Norma Técnica que orienta Bancos de Sangue públicos e privados contratados, conveniados ou consorciados ao SUS no Estado do Paraná, no que se refere ao atendimento de legislação pertinente, que concedem isenções de taxas em concursos públicos ou quaisquer outros benefícios diretos ou indiretos para os doadores de sangue.	Improcedência Acórdão: 17/11/2014
1.093.996-1/01	Portaria nº 13/2010/SMF, do Município de Londrina.	Estabelece o reajuste da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	Negado Conhecimento Acórdão: 17/11/2014
1.114.188-1/01	Lei Complementar nº 172/2011, do Município de Foz do Iguaçu.	Altera a redação do § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 160, de 19 de novembro de 2010, que dispõe sobre a concessão da exploração dos serviços de transporte coletivo no Município de Foz do Iguaçu, mediante processo licitatório, e dá outras providências.	Improcedência Acórdão: 17/11/2014
1.115.242-4/01	Lei Complementar nº 752/2009, do Município de Maringá.	Altera a classificação do zoneamento urbano de imóveis localizados no Município de Maringá.	Procedência Acórdão: 17/11/2014
1198477-3/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 11/11/2014
1.067.282-9/01	Art. 14, inciso V, da Lei Estadual nº 14.260/2003.	Estabelece limitação à isenção de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos veículos	Improcedência Acórdão: 20/10/2014

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		automotores equipados com potência não superior a 155 CV.	
878.130-2/02	Art. 1.790, inciso II, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).	Estabelece que, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, a companheira ou o companheiro participará da sucessão do outro, tendo direito a metade do que couber a cada dos descendentes só do autor da herança, se concorrer somente com eles.	Improcedência Acórdão: 20/10/2014
1.153.057-9/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.	Procedência Acórdão: 15/09/2014
1.169.192-0/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.	Procedência Acórdão: 15/09/2014
1.041.565-3/02	Art. 10, da Lei Estadual nº 16.372/2009.	Vincula as alterações remuneratórias de determinados cargos de provimento em comissão das Instituições Estaduais de Ensino Superior aos reajustes concedidos a determinados cargos de provimento em comissão do Poder Executivo.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/09/2014
1.082.233-2/01	Art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.945/2006, do Município de Toledo.	Dispõe sobre os requisitos urbanísticos que deverão ser atendidos pelos loteamentos para fins de parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.	Procedência Acórdão: 15/09/2014
1.130.061-5/01	Arts. 46, § 2º, e 49, da Lei nº 921/1998, do Município de Castro.	Estabelece os valores dos vencimentos das horas trabalhadas a serem pagos aos servidores da carreira do Magistério Público Municipal.	Procedência Acórdão: 1º/09/2014
1.022.680-3/01	Art. 18, § 2º, da Lei nº 1.200/1998, do Município de Cambé.	Estabelece a obrigatoriedade de se respeitar a proporção de vinte por cento da hora-atividade nas jornadas superiores a vinte horas semanais dos integrantes da carreira do magistério. Reconhecida a constitucionalidade do art. 18, § 2º, da Lei	Parcial Procedência Acórdão: 1º/09/2014

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		Municipal nº 1.200/1998.	
	Art. 80, <i>caput</i> , da Lei nº 1.718/2003, do Município de Cambé.	Estabelece que, em casos excepcionais, a critério da Administração, poderá o serviço extraordinário ser remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho Declarada a inconstitucionalidade do art. 80, <i>caput</i> , da Lei Municipal nº 1.718/2003.	
1.129.269-4/01	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei Estadual nº 13.280/2001.	Altera o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 6.417/1973, que trata das hipóteses de indenização ao policial militar, para incluir os serviços extraordinários, no valor máximo mensal de R\$ 100,00 (cem reais), para cada militar, sendo corrigida sempre que houver reajuste para o funcionalismo estadual.	Improcedência Acórdão: 18/08/2014
1.073.492-2/01	Lei nº 485/2005, do Município de Campo do Tenente.	Acrescenta o art. 70-A à Lei nº 221/1993 para instituir a licença especial em favor dos servidores públicos do Município de Campo do Tenente.	Procedência Acórdão: 18/08/2014
1.064.153-1/01	Lei Federal nº 12.736/2012.	Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689/1941(Código de Processo Penal).	Improcedência Acórdão: 18/08/2014
1.017.662-2/01 0057272-77.2013.8.16.0000	Decreto nº 2.131/2008, do Governo do Estado do Paraná.	Veda a utilização de crédito relativo a operação com mercadoria ou bem entrados no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita quando o imposto devido à unidade federada de origem tenha sido reduzido, no todo ou em parte, pela utilização dos benefícios concedidos sem amparo em convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.	Improcedência Acórdão: 04/08/2014
906.722-3/02	Art. 25, § 6º, da Lei nº 5.598/2010, do Município de Cascavel.	Estabelece que a candidata que for convocada para posse e contar com mais de oito meses de gestação somente tomará posse após 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da 37ª	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 24/07/2014

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		semana de gestação ou da data de nascimento da criança.	
1.036.087-1/01	Art. 48, § 1º, da Lei nº 42/2002, do Município de Laranjal.	Estabelece que o subsídio mensal destinado aos membros do Conselho Tutelar não será inferior a 1/3 (um terço) daquele fixado para os membros do Poder Legislativo Municipal.	Procedência Acórdão: 21/07/2014
925.318-1/01	Lei nº 2.160/2008, do Município da Lapa.	Concede desconto especial sobre débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 07/07/2014
1.078.397-2/01	Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 1.266/2009, do Município de Matinhos.	Estabelece alíquotas diferenciadas para o Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), em razão do modelo da edificação e da destinação imóvel.	Parcial Procedência Acórdão: 07/07/2014
1.111.856-2/01	Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 452/2007, do Município de Cafezal do Sul.	Estabelece que, para fins de pagamento de débitos e obrigações municipais decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações de valores equivalentes até 05 (cinco) salários mínimos nacionais.	Negado Conhecimento Acórdão: 07/07/2014
1.048.458-1/01	Art. 79, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982.	Estabelece que o servidor policial civil perderá um terço do vencimento ou remuneração, durante o afastamento por motivo de prisão preventiva ou flagrante, pronúncia por crime comum, denúncia por crime funcional ou que pela natureza e configuração sejam consideradas infamantes, de modo a incompatibilizar o servidor policial civil para o exercício funcional, com direito à diferença, se absolvido.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/06/2014
1.019.638-4/01	Art. 23, § 2º, da Lei nº 1.920/2008, do Município de Paçandu.	Dispõe sobre a remuneração do serviço extraordinário prestado pelos professores convocados para o serviço em regime de jornada suplementar.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/06/2014
951.904-0/01	Lei nº 1.727/1992, do Município de Toledo.	Estabelece contribuição compulsória para os servidores municipais, incidente sobre o vencimento ou provento, voltada ao custeio de plano de assistência à saúde.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/06/2014

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

1.034.206-8/01	Art. 10, § 4º, da Lei nº 930/1998, do Município de Pinhão.	Estabelece como base de remuneração do período extraordinário ao profissional de educação o mesmo valor contido na tabela de cargos e salários em que o profissional da educação substituto se enquadre.	Procedência Acórdão: 02/06/2014
909.150-9/01	Art. 2.042, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).	Estabelece a aplicabilidade do disposto no <i>caput</i> do art. 1.848, quando aberta a sucessão no prazo de um ano após a entrada em vigor do Código, ainda que o testamento tenha sido feito na vigência do anterior, se, no prazo, o testador não aditar o testamento para declarar a justa causa de cláusula aposta à legítima, não subsistirá a restrição.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/06/2014
724.272-2/01	Decreto nº 4.323/2001, do Governo do Estado do Paraná.	Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Social do Paraná (PRODEPAR).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 22/05/2014
957.064-5/02	Art. 17, inciso III, da Lei nº 1.841/1993, do Município de Foz do Iguaçu.	Estabelece multa de quarenta por cento do valor do tributo, nunca porém inferior a 40 UFFI- Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu, aos que cometerem infração capaz de elidir o pagamento do tributo no todo ou em parte, se não ficar provado a existência de artifício doloso ou intuito de fraude. Reconhecida a constitucionalidade do art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 1.841/1993 quando interpretado em conformidade com a Constituição Federal, afastando qualquer aplicação que importe na caracterização do caráter confiscatório e desproporcional da multa fiscal.	Parcial Procedência Acórdão: 19/05/2014
	Art. 388, inciso III, da Lei Complementar nº 82/2003, do Município de Foz do Iguaçu.	Estabelece multa de cinquenta por cento do valor do tributo, aos que cometerem infração capaz de elidir o pagamento do tributo no todo ou em parte, se não ficar provado a existência de artifício doloso ou intuito de fraude. Reconhecida a constitucionalidade do art. 388, inciso III, da Lei	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		Complementar Municipal nº 82/2003 quando interpretado em conformidade com a Constituição Federal, afastando qualquer aplicação que importe na caracterização do caráter confiscatório e desproporcional da multa fiscal.	
933.153-5/01	Art. 159 da Lei nº 292/2006, do Município de Fernandes Pinheiro.	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência aos servidores públicos municipais.	Procedência Acórdão: 05/05/2014
1.056.375-2/01	Art. 43, § 3º, da Lei nº 1.718/2003, do Município de Cambé.	Estabelece que a substituição de servidor titular de cargo de direção, chefia e dos ocupantes de cargos de confiança, na área educacional, se processará normalmente, por componente integrante do quadro próprio e da unidade escolar por prazo não superior a 06 (seis) meses, com vencimentos equivalentes ao nível inicial do nível de habilitação do substituto e, excepcionalmente, até o final do ano letivo. Declarada a inconstitucionalidade parcial com redução de texto em relação às expressões “ <i>com vencimentos equivalentes ao nível inicial do nível de habilitação do substituto</i> ”, contida no art. 43, §3º da Lei Municipal nº 1.718/2003.	Parcial Procedência Acórdão: 05/05/2014
883.603-3/01	Art. 75-A, da Lei nº 1.672/2011, do Município de São José dos Pinhais.	Dispõe sobre a prorrogação da validade das permissões de transporte de passageiros e de bens em veículo de aluguel a taxímetro, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi.	Procedência Acórdão: 05/05/2014
990.709-3/02	Art. 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 17.435/2012.	Estabelece que cabe aos Poderes ou Órgãos do Estado que administram orçamento próprio a responsabilidade pelo pagamento das respectivas dívidas pretéritas ou diferenças que decorram de decisões administrativas ou judiciais.	Improcedência Acórdão: 05/05/2014
	Art. 26, parágrafo único, da Lei	Estabelece que, dada a natureza pública dos Fundos de Natureza	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Estadual nº 17.435/2012.	Previdenciária, o Estado do Paraná será o responsável direto pelo adimplemento de execuções decorrentes das ações em andamento e futuras que digam respeito à concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários custeados pelos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária.	
1.039.460-2/01	Art. 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 17.435/2012. Art. 26, parágrafo único, da Lei Estadual nº 17.435/2012.	Estabelece que cabe aos Poderes ou Órgãos do Estado que administram orçamento próprio a responsabilidade pelo pagamento das respectivas dívidas pretéritas ou diferenças que decorram de decisões administrativas ou judiciais. Estabelece que, dada a natureza pública dos Fundos de Natureza Previdenciária, o Estado do Paraná será o responsável direto pelo adimplemento de execuções decorrentes das ações em andamento e futuras que digam respeito à concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários custeados pelos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária.	Improcedência Acórdão: 05/05/2014
1.033.021-1/01	Decreto nº 1.327/2010, da Prefeitura Municipal de Londrina.	Estabelece critérios à aferição da base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.	Procedência Acórdão: 31/03/2014
1.149.385-9/02	Ato da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 675/2008.	Estabelece votação nominal e o quórum necessário para escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 31/03/2014
1.040.968-0/01	Lei nº 9.188/2003, do Município de Londrina.	Proíbe a comercialização de armas de brinquedo no Município de Londrina e dá outras providências. Declarada a inconstitucionalidade dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 9.188/2003.	Parcial Procedência Acórdão: 17/02/2014
1.004.577-3/01	Arts. 18, incisos VII e VIII; 19, inciso IV, alínea "b"; e 39, da Lei Estadual nº	Alteram dispositivos da Lei Estadual nº 13.666/2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná	Negado Conhecimento Acórdão: 17/02/2014

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	13.757/2002.	(QPPE).	
715.945-1/01	Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Medianeira.	Estabelece que o mandato da Mesa da Câmara de Vereadores será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.	Improcedência Acórdão: 03/02/2014
	Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Medianeira.	Dispõe que as matérias rejeitadas ou prejudicadas, somente poderão constituir novo objeto, no mesmo período legislativo, mediante proposta de retorno subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.	
977.055-2/01	Art. 2º do Decreto nº 3.132/2008, do Governo do Estado do Paraná.	Dispõe sobre a reserva de vagas a alunos do Colégio Militar do Paraná para participarem do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares e do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros-Militares da Polícia Militar do Paraná.	Improcedência Acórdão: 16/12/2013
886.834-0/02	Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 8.247/2008, do Município de Maringá.	Dispõe sobre a comercialização de bebidas alcoólicas nas imediações dos estabelecimentos de ensino superior de Maringá.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/11/2013
627.200-6/02	Art. 1.º, incisos I e II, da Lei nº 9.955/2006, do Município de Londrina.	Desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras localizadas no Alto da Boa Vista I, da Gleba Patrimônio Londrina, de propriedade do Município.	Procedência Acórdão: 04/11/2013
810.020-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece que na Cédula de Crédito Bancário poderão ser pactuados os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 04/11/2013
911.114-4/01	Lei Estadual nº 11.498/1996, (substituída pela Lei Estadual nº 15.211/2006).	Institui o PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado e adota outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 07/10/2013

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

939.397-1/01	Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 214/2012, da Prefeitura Municipal de Maringá.	Dispõe sobre o pagamento das requisições de pequeno valor.	Negado Conhecimento Acórdão: 07/10/2013
906.722-3/01	Art. 25, § 6º, da Lei nº 5.598/2010, do Município de Cascavel.	Estabelece que a candidata que for convocada para posse e contar com mais de oito meses de gestação somente tomará posse após 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da 37ª semana de gestação ou da data de nascimento da criança.	Procedência Acórdão: 07/10/2013
953.868-7/01	Decreto nº 5.098/2005, do Governo do Estado do Paraná.	Dispõe sobre pedidos de afastamento ao exterior, dos servidores das instituições estaduais de ensino.	Procedência Acórdão: 16/09/2013
	Resolução nº 30/2005, do Estado do Paraná.	Estabelece que todos os pedidos de afastamento para viagem para estudos ou a serviço devem ser instruídos com os documentos que especifica.	
653.603-0/02	Lei nº 78/1998, do Município de Guaraniaçu.	Fixa os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais.	Improcedência Acórdão: 02/09/2013
935.391-3/01 0057271-92.2013.8.16.0000	Arts. 1º e 10, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 15.349/2006.	Extingue na Polícia Militar do Paraná o Quadro de Oficiais de Administração (QOA), criado pela Lei nº 4.855, de 30 de março de 1964, e estabelece requisitos de participar em concurso seletivo interno para ingresso em Curso de Habilitação para acesso ao primeiro posto do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEOPM).	Negado Conhecimento Acórdão: 02/09/2013
959.982-6/01	Art. 78, inciso I, da Lei nº 12.398/1998, do Estado do Paraná.	Estabelece a contribuição mensal dos segurados e pensionistas, para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA, na proporção de 10% (dez por cento) sobre a parcela da remuneração, subsídios, proventos ou pensão que for menor ou igual a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais),	Negado Conhecimento Acórdão: 19/08/2013
1.014.397-8/01	Art. 2º da Lei Estadual nº 15.850/2008.	Estabelece que, em caso de descumprimento da proibição de envio de mensagens promocionais de texto ou de correio de voz,	Procedência Acórdão: 19/08/2013

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		pelas operadoras de serviço de telefonia celular no Estado do Paraná, o usuário do serviço fica isento do pagamento da conta referente ao mês da infração.	
876.941-7/01	Arts. 40, inciso II; e 41, parte final, da Lei Estadual nº 16.544/2010.	Dispõe que o Órgão de segunda instância da Justiça Militar estadual, julgando o militar estadual culpado e incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade, deverá, se praça, determinar a perda da graduação. Após o trânsito em julgado, o processo será encaminhado ao Comandante-Geral para a adoção das providências referentes à perda da graduação.	Procedência Acórdão: 19/08/2013
944.425-3/01	Art. 75 da Lei Federal nº 9.605/1998.	Estabelece que o valor da sanção de multa por infração administrativa ambiental será fixado no regulamento da lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).	Negado Conhecimento Acórdão: 05/08/2013
986.749-8/01	Art. 79, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982.	Estabelece que o servidor policial civil perderá um terço do vencimento ou remuneração, durante o afastamento por motivo de prisão preventiva ou flagrante, pronúncia por crime comum, denúncia por crime funcional ou que pela natureza e configuração sejam consideradas infamantes, de modo a incompatibilizar o servidor policial civil para o exercício funcional, com direito à diferença, se absolvido.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/07/2013
732.159-9/02	Art. 4º, inciso V, do Decreto nº 175/2008, da Prefeitura Municipal de Londrina.	Estabelece que para Protocolo de solicitação do Visto de Conclusão de Obra – Habite-se, deve ser apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais incidentes sobre o imóvel.	Procedência Acórdão: 1º/07/2013
611.623-2/03	Art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-	Estabelece que nas operações realizadas pelas instituições	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	36/2001, da Presidência da República.	integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	Decisão Monocrática: 19/06/2013
922.159-0/01	Lei nº 1.484/1997, do Município de Clevelândia.	Dispõe sobre a criação/aumento de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa municipal. Declarada a inconstitucionalidade parcial da Lei Municipal nº 1.484/1997 em relação ao provimento em comissão dos cargos de Assessoria Técnica – nível superior – CC-3; assessoria técnica – nível médio – CC-4 e CC-7; assessoria técnica – nível básico – CC-7.	Procedência Acórdão: 17/06/2013
	Lei nº 1.697/2001, do Município de Clevelândia.	Dispõe sobre a criação/aumento de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa municipal. Declarada a inconstitucionalidade parcial da Lei Municipal nº 1.697/2001 em relação ao aumento de vagas para o cargo de assessoria técnica – nível básico – CC-7, a serem providas por comissão.	
	Lei nº 1.718/2001, do Município de Clevelândia.	Dispõe sobre a criação/aumento de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa municipal. Declarada a inconstitucionalidade total da Lei Municipal nº 1.718/2001.	
	Lei nº 2.117/2008, do Município de Clevelândia.	Dispõe sobre a criação/aumento de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa municipal. Declarada a inconstitucionalidade parcial da Lei Municipal nº 2.117/2008 em relação ao art. 2.º na parte que versa sobre o provimento em comissão do Cargo de Agente de Controle Interno e Auxiliar de Controle Interno.	
	Lei nº 2.211/2009, do Município de	Dispõe sobre a criação/aumento de cargos de provimento em	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Clevelândia.	comissão na estrutura administrativa municipal. Declarada a inconstitucionalidade parcial da Lei Municipal nº 2.211/2009 em relação ao aumento de vagas para o cargo de secretários a serem providas por comissão.	
372.218-7/02	Art. 2º da Resolução nº 04/2004, da Câmara Municipal de Cascavel.	Estabelece que ao ocupante do cargo de Presidente, em face do acúmulo das funções e responsabilidade inerentes ao exercício da chefia do Poder Legislativo, será paga verba indenizatória mensal.	Procedência Acórdão: 17/06/2013
819.312-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece que na Cédula de Crédito Bancário poderão ser pactuados os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/06/2013
828.407-3/01	Lei Complementar Estadual nº 87/1996.	Altera a redação das alíneas "a" a "f", do § 6º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 1, de 2 de agosto de 1972.	Negado Conhecimento Acórdão: 03/06/2013
	Lei nº 11.580/1996, do Estado do Paraná.	Dispõe sobre o ICMS, com base no art. 155, inc. II, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 87, de 13 de setembro de 1996 e adota outras providências.	
624.691-5/02	Resolução nº 285, de 25 de junho de 2009, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.	Dispõe sobre as condições sanitárias para a instalação e funcionamento dos estabelecimentos ópticos e laboratórios ópticos.	Procedência Acórdão: 03/06/2013
904.222-0/02	Lei nº 1.890/2005, do Município de Toledo.	Estabelece que nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior a oitenta por cento do valor fixado como subsídio para o Prefeito Municipal.	Procedência Acórdão: 03/06/2013
899.127-5/01	Lei nº 345/2009, do Município de Quarto Centenário.	Dá nova redação ao Anexo II - Quadro de Pessoal - Parte Permanente - Grupo Ocupacional Técnico/Profissional, da Lei	Parcial Procedência Acórdão: 03/06/2013

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		Municipal nº 41, de 09 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 311/2008, e dá outras providências. Declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 345/2009 no que ocasionar, efetivamente, a redução dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Contabilidade, Técnico em Manutenção e Técnico Agrícola nomeados anteriormente a 01.05.2009.	
802.763-6/02	Art. 34 da Lei Estadual nº 13.666/2002 (incluído pela Lei Estadual nº 13.757/2002).	Estabelece que os servidores penitenciários e educadores sociais têm direito à aposentadoria especial, devido à natureza de trabalhos insalubres, perigosos e penosos, após o exercício de 25 anos de suas respectivas funções.	Negado Conhecimento Acórdão: 03/06/2013
905.591-4/01	Lei nº 101/2010, do Município de Medianeira.	Veda a cobrança da Taxa do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, nos eventos que especifica, e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 20/05/2013
505.800-0/04	Art. 28, § 3º, da Lei nº 525/2004, do Município de São José dos Pinhais.	Dispõe sobre o critério utilizado para realização de avaliação de desempenho para progressão simples na carreira dos servidores públicos municipais.	Procedência Acórdão: 20/05/2013
429.935-8/05	Art. 3º, inciso XV, da Lei Estadual nº 12.241/1998.	Dispõe que a receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida ao Ministério Público em procedimentos judiciais constitui receita do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/05/2013
	Art. 118, inciso II, alínea “a”, da Constituição do Estado do Paraná.	Estabelece ser vedado aos membros do Ministério Público receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, sendo a verba honorária decorrente da sucumbência recolhida ao Estado, como renda eventual, à conta da Procuradoria-Geral de Justiça, para seu	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		aperfeiçoamento, o de seus integrantes e o de seus equipamentos.	
797.991-5/01	Arts. 81 a 83 da Lei nº 809/1974, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõem sobre a Taxa de Serviços Diversos, devida pela prestação de serviços de emissão de guias de recolhimento.	Procedência Acórdão: 06/05/2013
	Arts. 596 a 601 da Lei Complementar nº 82/2003, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõem sobre a Taxa de Serviços Diversos, devida pela prestação de serviços de emissão de guias de recolhimento.	
800.019-5/01	Art. 2º da Lei Estadual nº 16.386/2010.	Estabelece que fica o Poder Executivo autorizado a instituir, como forma de compensar as empresas estabelecidas no Estado pela concorrência desleal provocada por favores concedidos por outras Unidades da Federação, tratamento tributário diferenciado em relação ao ICMS nas operações com leite longa vida UHT, inclusive recolhimento antecipado do imposto devido pela operação subsequente, com a fixação do valor desta, na entrada em território paranaense ou no estabelecimento de contribuinte de mercadoria originária de outro Estado ou do Distrito Federal. Declarada a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei Estadual nº 16.386/2010.	Parcial Procedência Acórdão: 06/05/2013
	Art. 1º, do Decreto nº 6.273/2010, do Governo do Estado do Paraná (Alteração 413ª).	Estabelece que a base de cálculo do ICMS fica reduzida em cem por cento, nas saídas internas de LEITE LONGA VIDA UHT produzido em território paranaense. Declarada a inconstitucionalidade da alteração 413ª constante do art. 1º do Decreto Estadual 6273/2010.	
802.606-6/01	Pauta de Valores nº 04/2007, do Município de Londrina.	Fixa valores venais de lotes situados em áreas que especifica do Município de Londrina.	Procedência Acórdão: 06/05/2013
828.213-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	10.931/2004.	Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Acórdão: 15/04/2013
825.624-2/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/04/2013
866.784-9/01	Decreto nº 18.875/2009, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.	Institui normas para a determinação do regime de estimativa para a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre obras de construção civil.	Procedência Acórdão: 1º/04/2013
	Decreto nº 19.355/2009, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.	Regulamenta normas para a determinação do regime de estimativa para a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre obras de construção civil.	
810.770-6/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/04/2013
813.338-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/04/2013

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

878.130-2/01	Art. 1.790, inciso II, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).	Estabelece que, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, a companheira ou o companheiro participará da sucessão do outro, tendo direito a metade do que couber a cada dos descendentes só do autor da herança, se concorrer somente com eles.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/04/2013
798.725-5/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/03/2013
790.395-5/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/03/2013
772.199-5/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/03/2013
779.695-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/03/2013
818.538-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	10.931/2004.	Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Acórdão: 04/03/2013
827.388-9/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 26/02/2013
846.671-1/01	Art. 202 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa (com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2008).	Dá nova redação ao artigo 202 da Lei Orgânica Municipal, para permitir a nomeação do cônjuge do Prefeito para cargos em comissão.	Procedência Acórdão: 18/02/2013
917.156-6/01	Lei nº 1.430/2000, do Município de Jacarezinho.	Fixa o valor do subsídio mensal dos Vereadores, na Legislatura iniciada em 1º de janeiro de 2001 e a findada em 31 de dezembro de 2004, bem como o percentual e a periodicidade de seu reajuste.	Procedência Acórdão: 18/02/2013
369.913-2/01	Termo de Acordo nº 1.496/1997, firmado entre o Estado do Paraná e a empresa Souza Cruz S.A.	Prevê a redistribuição do produto de arrecadação de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) entre municípios.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/02/2013
652.307-9/02	Arts.4º, § 3º, da Lei nº 5.855/1997, do Município de Ponta Grossa.	Estabelece que a outorga do Alvará de Licença Temporário de Localização, relativo às empresas organizadoras ou promotoras de feiras, fica condicionada ao recolhimento aos cofres municipais da Taxa de Realização de Feiras e Eventos.	Procedência Acórdão: 04/02/2013
	Art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.855/1997, do Município de Ponta Grossa.	Dispõe que 60% (sessenta por cento) do valor arrecadado com a cobrança de ingressos nas feiras será entregue ao Conselho	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		Municipal de Assistência Social, para depósito no Fundo Municipal de Assistência Social.	
889.328-9/01	Lei nº 44/2010, do Município de Medianeira (acrescentou o art. 138-A à Lei Municipal nº 73/2007).	Estabelece que os supermercados não poderão abrir e funcionar aos domingos, com exceção dos estabelecimentos operados exclusivamente a partir da mão-de-obra familiar.	Procedência Acórdão: 04/02/2013
848.469-9/01	Decreto nº 59/2007, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina.	Estabelece “Planta Genérica de Valores” para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Santo Antônio da Platina.	Improcedência Acórdão: 28/01/2013
885.239-1/01	Arts. 2º, inciso XXVII; 5º, inciso X; 15, inciso VI; e 16, inciso VII, da Lei nº 10.282/2010, do Município de Ponta Grossa (com a redação dada pela Lei Municipal nº 10.486/2011).	Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ponta Grossa (COMDEC), como órgão integrante do sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 17/01/2013
	Lei nº 10.396/2010, do Município de Ponta Grossa.	Institui a Taxa de Sinistro no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.	
783.508-1/01	Lei nº 184/1996, do Município de Pinhais.	Dispõe sobre o benefício de pensão por morte de Vereador no exercício do mandato.	Procedência Acórdão: 17/12/2012
779.975-3/01	Lei nº 2.055/1998, do Município de Paranaguá.	Estende às viúvas dos ex-Vereadores, a pensão mensal de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 814/1970.	Procedência Acórdão: 03/12/2012
816.040-7/01	Art. 1º; art. 2º, <i>caput</i> e § 2º; art. 4º, <i>caput</i> , e §§ 1º, 2º e 3º; e art. 6º, do Decreto nº 214/2010, do Município de Maringá.	Aplica às requisições de pequeno valor o procedimento previsto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62 de 09/12/2009. Negado conhecimento relativamente ao art. 6º do Decreto Municipal nº 214/2010. Declarada a inconstitucionalidade das expressões: “e de requisições de pequeno valor” contida no artigo 1º; expressão “e	Parcial Procedência Acórdão: 03/12/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		<i>0,5% (meio por cento) para pagamento de Requisição de Pequeno Valor” contida no caput do art. 2º; expressão “ou de requisições de pequeno valor” contida no § 2º do artigo 2º; expressão “ou de Requisições de Pequeno Valor” contida no caput do art. 4º; expressão “ou requisição de pequeno valor” contida no § 1º do art. 4º; expressão “ou de requisição de pequeno valor” contida no § 2º do art. 4º e; expressão “e da requisição de pequeno valor” contida no § 3º do art. 4º.</i>	
806.337-2/01	Art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, da Presidência da República.	Estabelece que nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	Improcedência Acórdão: 03/12/2012
646.482-0/01	Lei nº 1.755/1993, do Município de Foz do Iguaçu.	Estende, aos estudantes de cursos profissionalizantes, os benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.007/1979 (abatimento de cinquenta por cento na aquisição de passes escolares).	Procedência Acórdão: 05/11/2012
726.843-9/01	Lei nº 10.348/2007, do Município de Londrina.	Inclui a área de terras que menciona no Quadro IV – Zona Residencial Quatro (ZR-4) do Anexo 2 da Lei nº 7.485/1998, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana de Londrina.	Procedência Acórdão: 05/11/2012
907.666-4/01	Art. 63 da Lei Estadual nº 6.417/1973.	Institui o desconto mensal obrigatório de 2% (dois por cento) do soldo dos Policiais Militares da ativa, reserva remunerada e reformados da Corporação, com a finalidade de assegurar gratuitamente aos contribuintes e aos seus dependentes a Assistência Médico-Hospitalar que não for de responsabilidade do Estado. Declarada a inconstitucionalidade da expressão “obrigatório”, constante do artigo 63, caput, da Lei Estadual nº 6.417/1973.	Parcial Procedência Acórdão: 05/11/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Art. 3º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 14.605/2005.	Estabelece que a contribuição a que se refere o art. 63 da Lei Estadual nº 6.417/1973 constitui recurso do Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares do Paraná.	
784.099-1/01	Art. 55, § 1º, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 11.580/1966, do Estado do Paraná.	Estabelece fica sujeito à penalidade de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do bem, mercadoria ou serviço, o sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que deixar de emitir ou entregar documento fiscal em relação a bem, mercadoria ou serviço em operação ou prestação tributada, inclusive sujeitas ao regime de substituição tributária concomitante ou subsequente. Proclamado que a norma contida no art. 55, § 1.º, inciso VI, alínea “a”, da Lei Estadual nº 11.580/1996 é constitucional se, diante da sua aplicação ao caso concreto mediante interpretação conforme a Constituição Federal, o valor da multa imposta, comparado com o da obrigação principal, for condizente com os princípios da razoabilidade e do não-confisco, isto é, inexistirá confisco se a multa, diante das circunstâncias do caso concreto, não ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do principal.	Parcial Procedência Acórdão: 15/10/2012
701.463-5/02	Lei nº 1.105/2002, do Município de Pitanga.	Institui o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública Municipal e dá outras providências.	Improcedência Acórdão: 15/10/2012
721.977-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2012
	Art. 66, § 1º, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 8.933/1989.	Estabelece fica sujeito à penalidade de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor das operações ou prestações	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		indicadas no documento fiscal o sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que emitir, adulterar ou utilizar documento fiscal falso, bem como ao que consignar em documento fiscal, declaração falsa quanto ao estabelecimento de origem ou destino das mercadorias ou serviços.	
698.259-4/02	Art. 55, § 1º, inciso VIII, alínea "a", da Lei Estadual nº 11.580/1996.	Estabelece fica sujeito à penalidade de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor da operação ou prestação indicada no documento fiscal, o sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que consignar em documento fiscal declaração falsa quanto ao estabelecimento de origem ou destino das mercadorias ou serviços em operações ou prestações tributadas, inclusive sujeitas ao regime da substituição tributária, ou beneficiadas com suspensão do pagamento do imposto.	
697.731-7/02	Art. 66, § 1º, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 8.933/1989.	Estabelece fica sujeito à penalidade de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor das operações ou prestações indicadas no documento fiscal o sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que emitir, adulterar ou utilizar documento fiscal falso, bem como ao que consignar em documento fiscal, declaração falsa quanto ao estabelecimento de origem ou destino das mercadorias ou serviços.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/10/2012
	Art. 55, § 1º, inciso VIII, alínea "a", da	Estabelece fica sujeito à penalidade de multa equivalente a 40%	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Lei Estadual nº 11.580/1996.	(quarenta por cento) do valor da operação ou prestação indicada no documento fiscal, o sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que consignar em documento fiscal declaração falsa quanto ao estabelecimento de origem ou destino das mercadorias ou serviços em operações ou prestações tributadas, inclusive sujeitas ao regime da substituição tributária, ou beneficiadas com suspensão do pagamento do imposto.	
812.403-8/01	Art. 234 da Lei nº 88/1994, do Município de Apucarana.	Estabelece que, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, os crimes, assim considerados no artigo anterior, serão punidos com multa de 300% (trezentos por cento) do valor fraudado, atualizado monetariamente, podendo ser reduzida para 200% (duzentos por centos), desde que advindo por denúncia espontânea por parte do contribuinte e seja o débito regularizado, mediante liquidação ou parcelamento, no ato da imputação. Reconhecida a constitucionalidade do art. 234 da Lei Municipal nº 88/1994 se, diante da aplicação ao caso concreto mediante interpretação conforme a Constituição Federal, o valor da multa imposta, comparado com o da obrigação principal, for condizente com os princípios da razoabilidade e do não-confisco.	Parcial Procedência Acórdão: 1º/10/2012
	Art. 3º da Lei nº 131/2006, do Município de Apucarana.	Dispõe que, quando da inscrição em dívida ativa, os créditos tributários oriundos de autuações do ISS, cujos devedores hajam sonogado mediante Estabelecimento que tenha funcionado irregularmente (sem Alvará), serão acrescidos da multa pecuniária de cinco vezes o montante apurado.	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		Reconhecida a constitucionalidade do art. 3º da Lei Municipal nº 131/2006 se, diante da aplicação ao caso concreto mediante interpretação conforme a Constituição Federal, o valor da multa imposta, comparado com o da obrigação principal, for condizente com os princípios da razoabilidade e do não-confisco.	
778.035-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 26/09/2012
743.705-8/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 17/09/2012
784.869-3/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 17/09/2012
801.367-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/09/2012
775.600-5/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	10.931/2004.	Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Acórdão: 17/09/2012
795.005-6/01	Art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.580/1996.	Estabelece que fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios concessivos de benefícios fiscais na forma prevista em lei complementar a que se refere o art. 155, inciso XII, alínea g da Constituição Federal. Ao regulamentar a matéria tributária o Poder Executivo arrolará as hipóteses de imunidade e benefícios fiscais, observadas as disposições previstas em tratados e convenções internacionais; e em convênios celebrados ou ratificados na forma da lei complementar a que se refere o art. 155, inciso XII, g da Constituição Federal. Reconhecida a constitucionalidade do art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.580/1996.	Parcial Procedência Acórdão: 17/09/2012
	Item 140, do Anexo I, do Decreto nº 1.980/2007, do Governo do Estado do Paraná (Regulamento do ICMS).	Isenção do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS na aquisição de veículo automotor destinado à pessoa portadora de deficiência. Declarada a inconstitucionalidade do Item 140, do Anexo I, do Decreto nº 1.980/2007, do Governo do Estado do Paraná (Regulamento do ICMS).	
798.836-3/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/09/2012
817.046-3/02	Art. 3º da Lei Estadual nº 9.436/1990.	Os atuais cargos efetivos de Consultor Técnico, ocupados por	Procedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		bacharéis em Direito, ficam transformados em cargos de Consultor Jurídico, mantidos os seus atuais ocupantes.	
	Art. 6º da Lei Estadual nº 13.435/2002.	Dispõe que ficam mantidos os demais ocupantes de cargos efetivos, do quadro geral e os ocupantes dos cargos de que trata o artigo 9º, da Lei 8.082/1985, com alterações, e artigo 3º, da Lei 9.436/1990.	Acórdão: 17/09/2012
808.715-4/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/09/2012
827.576-9/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/09/2012
763.571-8/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/09/2012
803.576-7/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/09/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

790.135-9/01	Lei nº 8.575/2001, do Município de Londrina.	Dispõe que o pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de um ano, contado da apresentação de requerimento à Procuradoria-Geral do Município, instruído com certidão expedida pelo Cartório ou da Secretaria que demonstre o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação. As obrigações já inscritas em precatórios e que satisfaçam o disposto no artigo 1.º desta Lei serão pagas no mesmo prazo, observada a ordem de inscrição. Declarada a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 8.575/2001.	Parcial Procedência Acórdão: 03/09/2012
685.658-2/02	Lei nº 008/1998, do Município de São Jorge D'Oeste.	Estabelece que os profissionais da educação farão jus à gratificação pela designação da função em Classe de Ensino Especial, correspondente a um acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional na Tabela de Vencimentos. Declarada a inconstitucionalidade do art. 20, inciso II, § 2º, da Lei Municipal nº 008/1998.	Parcial Procedência Acórdão: 03/09/2012
785.136-3/01	Art. 1º, da Lei nº 03/2005, do Município de Guarapuava.	Dispõe sobre a criação, dentro da Estrutura da Câmara Municipal de Guarapuava, de doze cargos de Assessor Especial de Gabinete, símbolo C, N-4.	Procedência Acórdão: 03/09/2012
786.033-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 03/09/2012
867.330-5/01	Lei nº 5.506/2010, do Município de Cascavel.	Proíbe a cobrança da taxa do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), nos eventos realizados no Município	Procedência Acórdão: 03/09/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		de Cascavel, sem fins lucrativos, sem cobrança de ingresso e com finalidade social e filantrópica.	
336.996-0/03	Art. 27 da Lei Federal nº 8.987/1995.	Dispõe sobre a transferência de concessão de serviço público entre particulares. Declarada a inconstitucionalidade do art. 27, caput, e §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.987/1995.	Parcial Procedência Acórdão: 03/09/2012
824.828-6/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Improcedente Decisão Monocrática: 30/08/2012
791.992-8/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Improcedente Decisão Monocrática: 30/08/2012
770.640-9/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/08/2012
782.313-8/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/08/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

784.870-6/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/08/2012
804.755-2/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/08/2012
773.249-4/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 22/08/2012
768.498-4/01	Art. 40 da Lei nº 1.871/2003, do Município de Ibiporã.	Dispõe que a remuneração do regime suplementar será proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular de cargo de professor convocado para esse fim.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/08/2012
	Art. 38 da Lei nº 2.156/2008, do Município de Ibiporã.	Dispõe que a remuneração do regime suplementar será proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular de cargo de professor e educador infantil convocado para esse fim.	
796.460-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/08/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		decorrentes da obrigação.	
828.319-8/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/08/2012
786.469-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/08/2012
804.157-6/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/08/2012
803.529-8/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/08/2012
841.376-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 08/08/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

808.364-7/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
753.207-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
758.142-4/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Improcedência Acórdão: 06/08/2012
808.341-4/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
784.391-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
826.202-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	10.931/2004.	Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Acórdão: 06/08/2012
745.370-3/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
692.820-9/02	Decreto nº 1.967/1992, do Governo do Estado do Paraná.	Fixa o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transportes e de Comunicação (ICMS), para os Municípios de Chopinzinho e Saudade do Iguaçu, devido impugnação administrativa.	Procedência Acórdão: 06/08/2012
822.427-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
770.157-9/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
658.789-5/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	
787.486-6/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
740.668-8/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
833.529-7/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/08/2012
724.206-8/02	Art. 3º da Lei nº 12.756/2008, do Município de Curitiba (alterou a redação do art. 5º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 10.595/2002).	Estabelece que o usuário do Serviço Funerário do Município de Curitiba poderá optar pela contratação de empresas prestadoras de serviços funerários não integrantes deste sistema e sediadas em outras cidades, somente quando o velório e sepultamento sejam realizados fora desta Capital e: o domicílio do falecido for em outra cidade e o óbito tenha ocorrido em nesta Capital; ou quando o domicílio do falecido for em outra cidade e que tenha sido o corpo encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) localizado nesta Capital.	Improcedência Acórdão: 06/08/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

625.143-8/01	Art. 13 da Resolução nº 007/2004, da Assembleia Legislativa do Paraná.	Estabelece que os dispositivos da Resolução, que trata do Quadro Efetivo do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, aplicam-se ao pessoal inativo.	Procedência Acórdão: 02/07/2012
723.366-5/01	Arts. 1º e 3º do Decreto nº 2.151/2000, da Prefeitura Municipal de Imbituva.	Estabelecem que fica suspenso por tempo indeterminado a concessão de adicionais por tempo de serviço (Quinquênio) aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, vigorando retroativamente a partir de 1º de maio de 2000.	Procedência Acórdão: 18/06/2012
	Art. 129, parágrafo único, da Lei n.º 948/1999, do Município de Imbituva.	Dispõe que as indenizações, as gratificações exceto a natalina; os adicionais, exceto de atividades insalubres, penosas ou perigosas, por trabalho noturno, abono familiar e de férias, poderão ser interrompidas pelo Poder Executivo, através de Decreto em razão da falta de disponibilidades financeiras.	
760.285-5/01	Decreto nº 2.140/2005, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.	Alterou a Planta Genérica dos Valores Imobiliários do Município de Pontal do Paraná.	Procedência Acórdão: 18/06/2012
838.428-5/01	Expressão “franquia” (<i>franchising</i>), inserida Subitem 17.08 da lista anexa à Lei nº 659/2004, do Município de Pinhais.	Estabelece que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) tem como fato gerador a prestação de serviços de franquia, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.	Procedência Acórdão: 18/06/2012
799.018-9/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 12/06/2012
805.202-0/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 12/06/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	
808.949-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/06/2012
600.349-4/03	Art. 64, inciso II, da Lei n.º 1.190/1998, do Município de Telêmaco Borba.	Estabelece que serão punidos com multa de importância igual a 2 (duas) vezes o valor do tributo, mas nunca inferior a 200% (duzentos por cento) do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, os que sonegarem por qualquer forma, tributos devidos, se apurada a existência de artifício doloso ou intuito de fraude. Reconhecida a constitucionalidade da Lei Municipal n.º 1.190/1998 quando, diante da sua aplicação ao caso concreto, o valor da multa imposta, comparado com o da obrigação principal, for condizente com os princípios da razoabilidade e do não-confisco.	Parcial Procedência Acórdão: 04/06/2012
787.467-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/06/2012
807.010-0/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos	Negado Conhecimento Acórdão: 04/06/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		decorrentes da obrigação.	
815.330-2/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 31/05/2012
792.054-7/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 31/05/2012
394.731-9/03	Lei Estadual nº 12.241/1998.	Cria o Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná.	Negado Conhecimento Acórdão: 21/05/2012
653.603-0/01	Lei nº 78/1998, do Município de Guaraniaçu.	Dispõe sobre a remuneração e o regime jurídico de servidores do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu.	Negado Conhecimento Acórdão: 21/05/2012
771.286-9/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 21/05/2012
697.596-8/02	Art. 66, § 1º, incisos V, alínea "a", VI, alínea "b" e X, alínea "d", da Lei Estadual nº 8.933/1989.	Dispõem sobre penalidades de multa aplicáveis ao infrator da legislação do ICMS. Reconhecida a constitucionalidade do art. 66, § 1º, incisos V, alínea "a", VI, alínea "b" e X, alínea "d", da Lei Estadual nº 8.933/1989, quando, diante da sua aplicação ao caso concreto, os valores das multas impostas, comparados com o da obrigação	Parcial Conhecimento e, nessa extensão, Parcial Procedência Acórdão: 21/05/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		principal, forem condizentes com os princípios da razoabilidade e do não-confisco.	
	Art. 55, § 1º, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 11.580/1966.	Dispõe sobre penalidade de multa aplicável ao infrator da legislação do ICMS. Reconhecida a constitucionalidade do art. 55, § 1º, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 11.580/1966., quando, diante da sua aplicação ao caso concreto, os valores das multas impostas, comparados com o da obrigação principal, forem condizentes com os princípios da razoabilidade e do não-confisco	
788.726-9/01	Art. 3º da Lei Estadual nº 11.580/1996.	Estabelece que fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios concessivos de benefícios fiscais na forma prevista em lei complementar a que se refere o art. 155, inciso XII, alínea g da Constituição Federal. Ao regulamentar a matéria tributária o Poder Executivo arrolará as hipóteses de imunidade e benefícios fiscais, observadas as disposições previstas em tratados e convenções internacionais; e em convênios celebrados ou ratificados na forma da lei complementar a que se refere o art. 155, inciso XII, g da Constituição Federal.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 15/05/2012
	Item 140, do Anexo I, do Decreto nº 1.980/2007, do Governo do Estado do Paraná (Regulamento do ICMS).	Isenção do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS na aquisição de veículo automotor destinado à pessoa portadora de deficiência.	
794.814-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 07/05/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

759.593-5/01	Art. 44, § 7º, alínea "e", da Lei Estadual nº 5.940/1969, (com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.946/2008).	Estabelece requisitos para a matrícula e frequência do Soldado de 1ª Classe em Curso Especial de Formação de Cabos, e para a respectiva promoção.	Procedência Acórdão: 04/05/2012
717.231-0/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/05/2012
796.159-3/02	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 23/04/2012
698.271-0/02	Art. 66, § 1º, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 8.933/1989. Art. 55, § 1º, inciso VII, da Lei Estadual nº 11.580/1996.	Estabelece fica sujeito à penalidade de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor das operações ou prestações indicadas no documento fiscal o sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que emitir, adulterar ou utilizar documento fiscal falso, bem como ao que consignar em documento fiscal, declaração falsa quanto ao estabelecimento de origem ou destino das mercadorias ou serviços. Reconhecida a constitucionalidade do art. 66, § 1º, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 8.933/1989. Estabelece penalidades de multa aplicáveis ao sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que cometer infrações à legislação tributária. Reconhecida a constitucionalidade do art. 55, § 1º, inciso VII, da	Parcial Procedência Acórdão: 20/04/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		Lei Estadual nº 11.580/1996, para dar interpretação conforme a Constituição no sentido de que a multa por sonegação de 20% (vinte por cento) pode incidir na operação ou prestação indicada no documento fiscal por declaração falsa do sujeito passivo, e ainda, em face da diversidade de situações como isenção, imunidade, não incidência e previsão de alíquotas de ICMS incidentes entre 7% (sete por cento) e 29% (vinte e nove por cento), a aplicação desta sanção deve atender aos princípios constitucionais tributários da razoabilidade, proporcionalidade e vedação ao confisco comparado ao devido na obrigação principal.	
768.149-6/01	Lei Federal nº 11.951/2009.	Altera o art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para proibir a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais por outros estabelecimentos de comércio de medicamentos que não as farmácias e vedar a intermediação de outros estabelecimentos.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 20/04/2012
811.862-3/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/04/2012
785.215-9/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 08/03/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

782.967-6/01	Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 40/2001, do Município de Curitiba.	Estabelece que as prestações de serviços consistentes no trabalho pessoal do próprio contribuinte serão gravadas por tributo fixo anual, nos seguintes valores: profissionais autônomos com curso superior: até R\$ 500,00 (quinhentos reais).	Improcedência Acórdão: 02/03/2012
	Decreto nº 1.213/2001, da Prefeitura Municipal de Curitiba.	Fixa os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS fixo, de que trata o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 40/2001.	
765.190-1/01	Art. 28, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 10.931/2004.	Estabelece a possibilidade de que seja pactuado, em Cédula de Crédito Bancário, os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Negado Conhecimento Acórdão: 03/02/2012
291.791-1/05	Decreto-Lei nº 70/1966, da Presidência da República.	Autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 03/02/2012
665.491-1/01	Art. 8º da Lei Federal nº 10.209/2001.	Estabelece que, em caso de infração ao disposto na lei que instituiu o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga, o embarcador será obrigado a indenizar o transportador em quantia equivalente a duas vezes o valor do frete.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/01/2012
720.886-0/01	Art. 32 da Lei Estadual nº 13.757/2002.	Reajusta em 20% a tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Governo do Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 20/01/2012
661.359-2/01	Resolução nº 001/2008, da Presidência da Confederação Brasileira de Futebol.	Proíbe a venda e comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências do Estádio Major Antônio Couto Pereira.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 17/01/2012
661.355-4/01	Resolução nº 001/2008, da Presidência da Confederação Brasileira de Futebol.	Proíbe a venda e comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências do Estádio Major Antônio Couto Pereira.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 17/01/2012

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

488.093-9/02	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/01/2012
632.457-8/01	Lei Estadual nº 13.051/2001.	Dispõe sobre dados obrigatórios nas faturas telefônicas e adota outras providências.	Procedência Acórdão: 16/12/2011
662.622-4/01	Art. 3º da Medida Provisória nº 2.160-25/2001, da Presidência da República.	Dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário.	Improcedência Acórdão: 16/12/2011
739.477-0/01	Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 16.017/2008, do Estado do Paraná.	Estabelece que as custas judiciais relativas aos créditos ajuizados tributários ou não tributários, de que trata a lei, permanecem a cargo do executado, facultado às escritanias promover a cobrança às suas próprias expensas.	Improcedência Acórdão: 16/12/2011
703.279-1/01	Lei nº 1.231/2005, do Município de Sarandi.	Dispõe sobre autorização para construção e instalação de um posto de serviços de veículos.	Procedência Acórdão: 16/12/2011
	Lei Complementar nº 131/2006, do Município de Sarandi.	Dispõe sobre autorização para construção e instalação de um posto de serviços de veículos.	
356.441-6/05 0059535-53.2011.8.16.0000	Lei nº 6.385/2003, do Município de Maringá.	Disciplina a distribuição de honorários advocatícios, estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.906/1994 e dá outras providências.	Improcedência Acórdão: 18/11/2011
627.200-6/01	Art. 1º, inciso II, da Lei nº 9.955/2006, do Município de Londrina.	Desafetada de uso comum do povo e/ou especial área de terras localizada no Alto da Boa Vista I, da Gleba Patrimônio Londrina, de propriedade do Município.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 04/11/2011
755.847-2/01	Art. 40 da Lei nº 1.871/2003, do Município de Ibiporã.	Dispõe que a remuneração do regime suplementar será proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular de cargo de professor convocado para esse fim.	Procedência Acórdão: 21/10/2011

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Art. 38 da Lei nº 2.156/2008, do Município de Ibiporã.	Dispõe que a remuneração do regime suplementar será proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular de cargo de professor e educador infantil convocado para esse fim.	
479.829-0/02	Lei nº 7.443/1998, do Município de Londrina (com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.509/1998).	Desafeta de uso comum do povo e/ou especial duas áreas de terras localizadas na Fazenda Palhano, Ribeirão da Esperança, no Município de Londrina, e autoriza o Executivo a doá-las a empresa privada, destinada à implantação do Centro de Exposições e Eventos de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 5.669/1993.	Improcedência Acórdão: 21/10/2011
626.165-8/01	Art. 3º, inciso XV, da Lei Estadual nº 12.241/1998.	Dispõe que a receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida ao Ministério Público em procedimentos judiciais constitui receita do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 21/10/2011
	Art. 118, inciso II, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná.	Estabelece ser vedado aos membros do Ministério Público receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, sendo a verba honorária decorrente da sucumbência recolhida ao Estado, como renda eventual, à conta da Procuradoria-Geral de Justiça, para seu aperfeiçoamento, o de seus integrantes e o de seus equipamentos.	
548.777-0/01	Arts. 3º, 6º, § 3º, e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.345/2005, do Município de Barbosa Ferraz.	Dispõe sobre o Serviço Funerário de Barbosa Ferraz e dá outras providências. Declarada a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei Municipal nº 1.345/2005.	Parcial Procedência Acórdão: 07/10/2011
741.468-2/01	Arts. 196, § 2º; e 200, inciso II, da Lei	Multas fiscal e moratória. Imposto Sobre Serviços de Qualquer	Improcedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	nº 505/2003, do Município de Maringá.	Natureza (ISSQN).	Acórdão: 07/10/2011
635.088-5/01	Lei nº 882/1993, do Município de Santa Amélia.	Dispõe sobre a escolha do órgão de imprensa para divulgação de leis e atos administrativos e estabelece providências.	Procedência Acórdão: 16/09/2011
648.312-1/01	Art. 82 do Decreto nº 14.235/2002, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.	Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON de Foz do Iguaçu.	Negado Conhecimento Acórdão: 02/09/2011
655.464-1/01	Art. 1º da Lei Federal nº 11.951/2009.	Altera o art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para proibir a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficiais por outros estabelecimentos de comércio de medicamentos que não as farmácias e vedar a intermediação de outros estabelecimentos.	Negado Conhecimento Acórdão: 19/08/2011
716.605-6/01	Art. 24, <i>caput</i> , da Lei nº 1.489/1998, do Município de Goioerê.	Estabelece que o Município aplicará, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424/96, na remuneração do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público, respeitando-se o número igual ou superior a 181 (cento e oitenta e um) períodos.	Improcedência Acórdão: 19/08/2011
640.602-8/01	Arts. 15 e 17, parágrafo único, da Lei nº 11.535/2005, do Município de Curitiba.	Parâmetros de ocupação do solo e sistematização para licenciamento de implantação de estações de telecomunicações.	Improcedência Acórdão: 19/08/2011
589.998-5/01	Art. 288, da Lei Complementar nº 17/1993, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõe que as admissões referentes à contratação temporária de pessoal terão dotação orçamentária específica e serão feitas pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, proibida a recontração da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes.	Negado Conhecimento Acórdão: 05/08/2011

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

718.287-6/01	Art. 80, § 2º, da Lei Complementar nº 40/2001, do Município de Curitiba.	Estabelece que a aprovação de unificação ou subdivisão de imóvel, ou a liberação de CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras de condomínios, fica condicionada a quitação total de débitos relativos ao imóvel, ainda que tenham sido anteriormente parcelados, caso em que as parcelas vincendas terão sua data de vencimento antecipada à época da decisão final do processo de aprovação, devendo o interessado apresentar a certidão negativa respectiva.	Negado Conhecimento Acórdão: 05/08/2011
649.843-5/01	Art. 5º, inciso VII, da Lei nº 10.103/2006, do Município de Londrina.	Estabelece que somente poderão operar na atividade de transporte remunerado de passageiros sob o regime de fretamento, executado por veículos do tipo ônibus, no Município de Londrina, veículos de idade igual ou inferior a dez anos.	Procedência Acórdão: 1º/07/2011
649.611-3/01	Art. 273, §§ 1º, 1º-A e 1º-B, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Presidência da República (Código Penal).	Tipificação do crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.	Improcedência Acórdão: 1º/07/2011
592.961-3/02	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/07/2011
664.366-9/01	Lei Complementar Federal nº 87/1996.	Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências (LEI KANDIR).	Negado Conhecimento Acórdão: 20/06/2011
	Lei nº. 11.580/1966, do Estado do	Dispõe sobre o ICMS, com base no art. 155, inciso II, §§ 2º e 3º,	

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Paraná.	da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 87/1996 e adota outras providências.	
692.383-1/01	Art. 2º, inciso III; 65, inciso XVIII; e 617, do Decreto nº 1.980/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).	Negado Conhecimento Acórdão: 20/06/2011
587.781-2/01	Decreto nº 4.875/2003, da Prefeitura Municipal de Guaratuba.	Remuneração dos servidores públicos municipais.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 14/06/2011
	Arts. 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei nº 1.050/2003, do Município de Guaratuba (alteraram a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.041/2003).	Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba.	
575.014-5/01	Lei nº 453/1996, do Município de Ribeirão Claro.	Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), reajustáveis nas mesmas épocas e nas mesmas proporções dos vencimentos dos servidores públicos municipais, à viúva de ex-Prefeito Municipal, que tenha exercido pelo menos um mandato completo, desde que não perceba remuneração mensal superior a três (3) salários mínimos e nem disponha de outras condições de subsistência no mesmo montante.	Procedência Acórdão: 20/05/2011
654.278-1/01	Lei Complementar nº 179/2007, do Município de Umuarama.	Procedimento administrativo fiscal atinente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre as operações de arrendamento mercantil.	Procedência Acórdão: 20/05/2011
102.109-8/05	Lei nº 1.377/1987, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõem sobre a instituição de Taxa de Turismo pela prestação dos serviços de turismo e de assistência médica pré-hospitalar específica ao turista no Município de Foz do Iguaçu.	Procedência Acórdão: 06/05/2011
	Lei nº 1.540/1990, do Município de Foz do Iguaçu.		

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	do Iguaçu. Lei nº 1.727/1992, do Município de Foz do Iguaçu. Lei nº 1.837/1993, do Município de Foz do Iguaçu. Lei nº 1.913/1994, do Município de Foz do Iguaçu.		
627.804-4/01	Art. 30, § 2º, da Lei nº 13.757/2002, do Estado do Paraná (alterou a redação da Lei Estadual nº 13.666/2002).	Dispõe que a gratificação de encargos especiais, será estendida retroativamente ao mês de março de 2002, a partir da publicação da presente lei, aos funcionários da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento não atingidos pelo Decreto nº 5.391/2002.	Procedência Acórdão: 06/05/2011
567.414-0/01	Arts. 191 e 192 da Lei nº 1.145/1973, do Município de Bandeirantes.	Adicionais cumulativos de tempo de serviço.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 02/05/2011
661.264-8/01	Art. 8º do Decreto nº 1.744/2008, da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.	Institui a cobrança de taxa aos funerais prestados às empresas não estabelecidas no Município de Jacarezinho.	Procedência Acórdão: 15/04/2011
661.260-0/01	Arts. 227 a 230 da Lei n.º 2.384/2002, do Município de Paranavaí.	Taxa de Fiscalização dos Equipamentos, Infraestrutura e Obras de Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica, Água e Esgoto, Serviços de Telefonia, Gás Canalizado e TV a Cabo instaladas no âmbito do Município de Paranavaí.	Improcedência Acórdão: 15/04/2011
588.500-1/02	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/04/2011
98.732-6/01	Lei nº 12.398/1998, do Estado do Paraná.	Cria o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, transforma o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/04/2011

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		do Estado do Paraná (IPE) em serviço social autônomo, denominado PARANAPREVIDÊNCIA e adota outras providências	
	Decreto nº 721/1999 do Governo do Estado do Paraná.	Define normas e procedimentos para retenção, repasse e transferência dos recursos das contribuições previdenciárias de que trata a Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998.	
650.293-2/01	Lei nº 5.260/1992, do Município de Londrina.	Concede incentivos fiscais em forma de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às empresas já instaladas ou que venham a se instalar no município com o ramo de recapagem de pneus pelo sistema de nitrogênio e que ofereçam no mínimo 50 empregos diretos	Procedência Acórdão: 18/03/2011
402.191-2/03	Art. 55, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 11.580/1996, do Estado do Paraná.	Estabelece penalidades de multa aplicáveis ao sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que cometer infrações à legislação tributária.	Improcedência Acórdão: 18/03/2011
402.185-4/03	Art. 55, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 11.580/1996, do Estado do Paraná.	Estabelece penalidades de multa aplicáveis ao sujeito passivo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que cometer infrações à legislação tributária.	Improcedência Acórdão: 18/03/2011
616.499-6/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/03/2011
696.496-9/01	Art. 4º, parágrafo único, inciso III e art. 12, inciso XII, ambos da Lei Complementar nº 87/1996, do Estado do Paraná (com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 114/2002). Art. 5º, da Lei Estadual nº 11.580/1996	Dispõem sobre a incidência de ICMS sobre leilão de bens realizados pelo Poder Público.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/03/2011

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	(com redação dada pela Lei Estadual nº 14.050/2003).		
552.363-5/03	Arts. 2º, inciso III; 65, inciso XVIII; e 617, do Decreto nº 1.980/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).	Negado Conhecimento Acórdão: 18/03/2011
633.319-7/01	Decreto nº 4.875/2003, da Prefeitura Municipal de Guaratuba.	Remuneração dos servidores públicos municipais.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 21/02/2011
	Arts. 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei nº 1.050/2003, do Município de Guaratuba (alteraram a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.041/2003).	Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba.	
668.681-7/01	Decreto nº 4.875/2003, da Prefeitura Municipal de Guaratuba.	Remuneração dos servidores públicos municipais.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/02/2011
	Arts. 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei nº 1.050/2003, do Município de Guaratuba (alteraram a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.041/2003).	Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba.	
668.262-2/01	Arts. 2º e 3º da Lei nº 86/2007, do Município de Sengés (com a redação dada pela Lei Municipal nº 68/2008).	Taxa Florestal Municipal.	Procedência Acórdão: 18/02/2011
	Decreto nº 018/2009, da Prefeitura Municipal de Sengés.		
533.071-0/01	Art. 288, da Lei Complementar nº	Estabelece que o servidor policial civil invalidado ou morto, em	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	14/1982, do Estado do Paraná.	consequência de lesões, acidentes ou moléstias contraídas no exercício da função policial, será promovido à classe imediatamente superior, independente da existência de vaga, que motivará o reajuste da pensão especial prevista no art. 184, da lei.	Acórdão: 04/02/2011
542.278-8/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 1º/02/2011
650.102-6/01	Art. 1º da Lei Federal nº 11.951/2009.	Altera o art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para proibir a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais por outros estabelecimentos de comércio de medicamentos que não as farmácias e vedar a intermediação de outros estabelecimentos.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 28/01/2011
685.301-8/01	Art. 20, inciso II, § 2º, da Lei nº 008/2008, do Município de São Jorge D'oeste.	Estabelece que os profissionais da educação farão jus à gratificação pela designação da função em Classe de Ensino Especial, correspondente a um acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional na Tabela de Vencimentos.	Negado Conhecimento Acórdão: 21/01/2011
620.165-4/01	Art. 3º, § 1º, inciso I, da Medida Provisória nº 2.160-25/2001, da Presidência da República.	Estabelece que na Cédula de Crédito Bancário poderão ser pactuados os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.	Procedência Acórdão: 21/01/2011
672.907-5/01	Medida Provisória nº 478/2009, da	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Presidência da República.	Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Decisão Monocrática: 20/01/2011
657.880-3/01	Decreto nº 4.875/2003, da Prefeitura Municipal de Guaratuba.	Remuneração dos servidores públicos municipais.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 20/12/2010
	Arts. 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei nº 1.050/2003, do Município de Guaratuba (alteraram a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.041/2003).	Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba.	
653.693-4/01	Art. 273, § 1º-B, incisos I e V, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Presidência da República (Código Penal).	Tipificação do crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 12/12/2010
618.661-0/02	Art. 472, <i>caput</i> , do Decreto nº 1.980/2007, do Governo do Estado do Paraná (Regulamento do ICMS).	Ressarcimento de crédito de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) por substituição tributária.	Procedência Acórdão: 03/12/2010
665.478-8/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 03/12/2010
664.380-9/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 03/12/2010
673.099-2/01	Medida Provisória nº 478/2009, da	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Presidência da República.	Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Acórdão: 03/12/2010
597.709-3/01	“Lei R” nº 8/2006 e “Lei R” nº 28/2007, do Município de Toledo. Decretos nº 1.041/95, 161/98, 123/2002, 235/2003, 356/2004 e 58/2005, da Prefeitura Municipal de Toledo.	Regime de plantão de servidores ocupantes dos cargos de médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar de consultório dentário, auxiliar de enfermagem, auxiliar de administração, motorista, auxiliar de serviços gerais e farmacêutico-bioquímico.	Procedência Acórdão: 03/12/2010
667.353-4/02	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 08/11/2010
616.946-0/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 08/11/2010
537.055-2/01	Lei nº 9.898/2006, do Município de Londrina.	Desafeta de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras de propriedade do Município e autoriza sua doação.	Negado Conhecimento Acórdão: 05/11/2010
617.537-5/01	Lei nº 4.266/1996, do Município de Maringá.	Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Centrais de Abastecimento do Paraná S/A (CEASA/PR), para definir o perímetro de proteção da Central de Abastecimento de Maringá, relativamente à comercialização, a nível de atacado, de produtos hortifrutigranjeiros e outros perecíveis.	Procedência Acórdão: 05/11/2010
624.691-5/01	Resolução nº 285, de 25 de junho de 2009, da Secretaria de Estado da	Dispõe sobre as condições sanitárias para a instalação e funcionamento dos estabelecimentos ópticos e laboratórios	Negado Conhecimento Acórdão: 05/11/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Saúde do Paraná.	ópticos.	
587.794-9/01	Decreto nº 4.875/2003, do Município de Guaratuba.	Remuneração dos servidores públicos municipais.	Procedência Acórdão: 05/11/2010
	Arts. 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei nº 1.050/2003, do Município de Guaratuba (alteraram a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.041/2003).	Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba.	
624.982-1/01	Lei nº 9.964/2006, do Município de Londrina.	Desafeta de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras localizada no Parque Industrial José Belinati e autoriza o Poder Executivo Municipal a doá-la.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2010
667.168-5/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2010
654.799-5/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2010
665.469-9/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2010
628.812-0/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		outras providências.	
607.522-1/04	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2010
590.108-8/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/10/2010
537.318-4/01	Lei nº 12.594/2008, do Município de Curitiba.	Dispõe sobre a proibição da locação, prestação de serviços, contratos de mútuo e comodato e cessão de cães para fins de guarda no Município de Curitiba e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 15/10/2010
587.442-0/01	Decreto nº 4.875/2003, do Município de Guaratuba.	Remuneração dos servidores públicos municipais.	Procedência Acórdão: 1º/10/2010
	Lei nº 1.050/2003, do Município de Guaratuba (alteraram a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.041/2003).	Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba.	
548.149-6/01	Decreto nº 63/1992, da Prefeitura Municipal de Guaíra.	Remuneração dos servidores públicos municipais.	Procedência Acórdão: 1º/10/2010
485.546-3/01	Art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, da Presidência da República.	Estabelece que nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/10/2010
528.562-3/01	Lei Federal nº 11.951/2009.	Altera o art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas,	Procedência Acórdão: 1º/10/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para proibir a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficiais por outros estabelecimentos de comércio de medicamentos que não as farmácias e vedar a intermediação de outros estabelecimentos.	
662.207-7/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 30/09/2010
671.090-1/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 29/09/2010
664.333-0/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 29/09/2010
669.042-4/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 28/09/2010
661.739-0/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 28/09/2010
664.974-1/01	Medida Provisória nº 478/2009, da	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Presidência da República.	Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Decisão Monocrática: 28/09/2010
669.803-7/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 28/09/2010
664.036-6/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/09/2010
664.610-2/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/09/2010
658.226-3/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/09/2010
667.786-3/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/09/2010
667.028-6/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/09/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		outras providências.	
661.715-0/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/09/2010
663.747-0/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/09/2010
102.109-8/05	Lei nº 1.913/1994, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõem sobre a instituição de Taxa de Turismo pela prestação dos serviços de turismo e de assistência médica pré-hospitalar específica ao turista no Município de Foz do Iguaçu	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 23/09/2010
495.343-5/01	Art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 188/2005, da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand.	Estabelece que o candidato deverá ter disponibilidade de carga horária de acordo com o funcionamento da Escola, em conformidade com o porte da unidade escolar, não podendo o candidato ter cargo, emprego ou função com instituição educacional bem como outro órgão público.	Procedência Acórdão: 17/09/2010
523.802-2/02	Resolução CA nº 0037/1999, da Universidade Estadual de Londrina.	Estabelece compensação de horário no Regime de Trabalho Diferenciado a servidores da Universidade Estadual de Londrina.	Procedência Acórdão: 17/09/2010
588.900-1/01	Art. 288, da Lei Complementar nº 17/1993, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõe que as admissões temporárias por excepcional interesse público, estabelecida pelo Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, terão dotação orçamentária específica e serão feitas no prazo de doze meses, proibida a recontração da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/09/2010
640.584-5/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação	Negado Conhecimento Acórdão: 17/09/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	
667.653-9/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 14/09/2010
663.783-6/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 14/09/2010
530.933-3/01	Art. 273, § 1º-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Presidência da República (Código Penal).	Tipificação do crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 30/08/2010
633.071-2/01	Art. 288, da Lei Complementar nº 17/1993, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõe que as admissões referentes à contratação temporária de pessoal terão dotação orçamentária específica e serão feitas pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, proibida a recontração da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/08/2010
	Art. 4º, da Lei nº 1.645/1992, do Município de Foz do Iguaçu.	Dispõe que as contratações de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade de serviço em caso excepcional de interesse público, deverão ser precedidas de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública e se farão pelo prazo máximo de até um ano, ficando vedada a recontração e/ou renovação do contrato. Decorrido o prazo estipulado para o contrato entre as partes, extinguir-se-á o vínculo trabalhista.	
548.777-0/01	Arts. 6º, § 3º, e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.345/2005, do Município de	Dispõe sobre o Serviço Funerário de Barbosa Ferraz e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/08/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Barbosa Ferraz.		
514.010-5/01	Lei nº 3.215/2005, do Município de Arapongas.	Dispõe sobre referendo de convênio firmado entre o Município de Arapongas e instituição bancária,	Procedência Acórdão: 20/08/2010
648.740-5/01	Art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, da Presidência da República.	Estabelece que nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 12/08/2010
644.945-4/01	Lei nº 851/2008, do Município de Cafelândia.	Regulamenta questões eleitorais, proibindo a veiculação de propaganda em imóveis públicos, de uso público e privado, inclusive fixação de placas, letreiros e em muros, entre outras providências.	Procedência Acórdão: 06/08/2010
181.690-4/04	Lei nº 14.055/2003, do Estado do Paraná.	Proíbe a circulação de carretas e caminhões sobre os <i>Ferry-Boat</i> , na travessia de Matinhos e Guaratuba, conforme específica.	Procedência Acórdão: 06/08/2010
	Portaria nº 346/2003, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.	Proíbe o tráfego de carretas e caminhões na travessia de Matinhos e Guaratuba.	
582.853-3/01	Art. 273, § 1º-B, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Presidência da República (Código Penal).	Tipificação do crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.	Improcedência Acórdão: 06/08/2010
635.686-1/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 29/07/2010
420.069-3/03	Art. 1º do Decreto nº 418/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 19/07/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		(ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	
551.186-4/01	Art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, da Presidência da República.	Estabelece que nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	Negado Conhecimento Acórdão: 16/07/2010
600.725-4/01	Lei nº 01/1994, do Município de Guaíra.	Altera o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais de Guaíra e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 16/07/2010
603.693-9/01	Expressão “bancos” constante do rol dos “Geradores Especiais” do Anexo IV da Lei nº 3.354/2001, do Município de Cascavel.	Estabelece valores para cobrança de Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2002.	Procedência Acórdão: 16/07/2010
673.196-6/01	Medida Provisória nº 478/2009, da Presidência da República.	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/06/2010
593.140-8/02	Lei nº 9.337/2004, do Município de Londrina. Decreto nº 744/2007, da Prefeitura Municipal de Londrina.	Plano de cargos, carreiras e salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/06/2010
579.097-0/01	Arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 16/2002, do Município de Iretama.	Substituição de professores nos casos de licença prêmio, licença maternidade e licença saúde. Pagamento de adicional de substituição.	Improcedência Acórdão: 18/06/2010
573.230-1/01	Art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, da Presidência da República.	Estabelece que nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/06/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

522.487-1/01	Art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, da Presidência da República.	Estabelece que nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	Negado Conhecimento Acórdão: 07/06/2010
588.425-3/01	Arts. 232, inciso III, e 234 (referente a expressão “combate a incêndio”), da Lei nº 7.303/1997, do Município de Londrina.	Taxa de Combate a Incêndio.	Procedência Acórdão: 21/05/2010
470.810-5/01	Arts. 1º e 17, parágrafo único, da Lei nº 11.535/2005, do Município de Curitiba. Arts. 8º e 10 do Decreto nº 606/2006, da Prefeitura Municipal de Curitiba. Itens I, II e IV da Resolução nº 01/2006, do Conselho Municipal de Urbanismo.	Instalação de estações de telecomunicações no Município de Curitiba.	Negado Conhecimento Acórdão: 07/05/2010
361.458-4/01	Art. 53 da Lei nº 2.984/1999, do Município de Cascavel.	Dispõe que para interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, garantindo ao recurso, o efeito suspensivo. Não sendo efetuado o depósito, o efeito será meramente devolutivo.	Procedência Acórdão: 07/05/2010
580.320-1/01	Lei nº 102/1991, do Município de Santana do Itararé.	Pagamento de pensão alimentar vitalícia às viúvas ou concubinas que eles convivam por mais de cinco anos, de Prefeitos e Vereadores, quando os mesmos vierem a falecer dentro de seu mandato.	Procedência Acórdão: 07/05/2010
446.506-1/01	Lei nº 590/2000, do Município de Presidente Castelo Branco.	Veda o tráfego de veículos, não licenciados no Município de Presidente Castelo Branco, em estrada municipal.	Procedência Acórdão: 16/04/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

487.363-2/01	Lei Complementar nº 8/2004, do Município de Guarapuava.	Dispõe sobre normas para a instalação de feiras no Município de Guarapuava. Declarada a inconstitucionalidade do art. 10 da lei Complementar n. 8/2004, do Município de Guarapuava.	Parcial Procedência Acórdão: 19/03/2010
491.129-9/01	Decreto nº 03/2007, da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.	Apreciação de proposições legislativas, de qualquer natureza e origem, que contenham matéria que trate, complemente, suplemente, modifique ou que se refira direta ou indiretamente, ao orçamento do exercício de 2007.	Negado Conhecimento Acórdão: 19/03/2010
488.043-9/01	Lei nº 10.154/2007, do Município de Londrina.	Proíbe as empresas que exploram televisão a cabo estabelecidas no Município de Londrina de cobrar pela instalação e uso de pontos extras, e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 19/03/2010
504.086-6/01	Resolução nº 17/1991, da Câmara Municipal de Londrina. Resolução nº 55/2004, da Câmara Municipal de Londrina. Resolução nº 56/2004, da Câmara Municipal de Londrina. Resolução nº 66/2005, da Câmara Municipal de Londrina.	Dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários e a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Londrina. Declarada a inconstitucionalidade quanto a forma de provimento dos cargos de Controlador, Secretário Técnico-Legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor Regimental da Mesa Executiva, Revisor de textos, Jornalista, Chefe de Cerimonial, Fotógrafo e Assistente de Áudio e Vídeo sob a forma de "cargos em comissão".	Parcial Procedência Acórdão: 19/03/2010
513.645-4/01	Decreto nº 922/1992, da Prefeitura Municipal de Curitiba.	Dispõe sobre a jornada de trabalho em regime de compensação	Procedência Acórdão: 05/03/2010
564.187-6/01	Expressão " <i>proibida a recontração da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes</i> " contida no art. 288, da Lei Complementar nº 17/1993,	Dispõe que as admissões referentes à contratação temporária de pessoal terão dotação orçamentária específica e serão feitas pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, proibida a recontração da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes.	Procedência Acórdão: 05/03/2010

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	do Município de Foz do Iguaçu.		
339.259-4/01	Itens 21 e 21.01 do art. 1º, da Lei nº 1.241/2003, do Município de Barbosa Ferraz.	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Negado Conhecimento Acórdão: 05/03/2010
503.895-1/01	Medida Provisória nº 1.963-17/2000, da Presidência da República.	Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 19/02/2010
579.047-0/01	Art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, da Presidência da República.	Estabelece que nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	Procedência Acórdão: 05/02/2010
503.029-7/01	Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 5.944/1969 (com a redação dada pela Lei Estadual nº 14.806/2005).	Dispõe que só poderá ser indicado à promoção ao posto de Coronel, em todos os quadros e especialidades, o oficial que tiver tempo de serviço, para todos os efeitos legais, igual ou inferior a trinta e três anos, na data da abertura da vaga a que concorrer.	Procedência Acórdão: 15/01/2010
567.832-8/01	Arts. 2º, § 2º, e 5º, da Lei nº 286/2002, do Município de Lidianópolis. Decreto nº 1.071/2002, da Prefeitura Municipal de Lidianópolis.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Lidianópolis. Declarada a inconstitucionalidade do § 2º do art. 2º e art. 5º da Lei Municipal nº 286/2002 e do Decreto nº 1.071/2002, ambos do Município de Lidianópolis.	Parcial Procedência Acórdão: 15/01/2010
460.329-6/02	Lei Federal nº 8.429/1992.	Dispõe sobre as Sanções Aplicáveis aos Agentes Públicos nos Casos de Enriquecimento Ilícito no Exercício de Mandato, Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/12/2009
536.589-9/01	Art. 1.790, inciso III, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).	Estabelece que, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, a companheira ou o companheiro participará da sucessão do outro, tendo direito a um terço da	Procedência Acórdão: 04/12/2009

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		herança se concorrer com outros parentes sucessíveis.	
354.753-3/01	Lei nº 8.874/2002, do Município de Londrina.	Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Governo.	Procedência Acórdão: 20/11/2009
	Lei nº 8.875/2002, do Município de Londrina.	Autoriza o Poder Executivo a incluir na proposta orçamentária dos exercícios financeiros de 2003, 2004 e 2005 a transferência de recursos financeiros às organizações não-governamentais.	
448.147-0/01	Art. 78, inciso, II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Orgânica do Município de Diamante do Sul (com a redação dada pela Emenda nº 01/2006).	Provimento de cargos na Administração Pública Municipal de Diamante do Sul.	Parcial Conhecimento e, nessa extensão, Procedência Acórdão: 06/11/2009
532.631-2/01	Lei Estadual nº 12.398/1998.	Cria o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, transforma o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná (IPE) em serviço social autônomo, denominado PARANAPREVIDÊNCIA e adota outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 16/10/2009
492.676-7/01	Expressão “ <i>desde os últimos 08 (oito) meses anteriores à data da vigência da presente lei</i> ” constante do art. 21, § 6º, da Lei nº 10.190/2001, do Município de Curitiba.	Assegura aos profissionais do magistério que estejam no efetivo exercício de suas atividades de formação contínua nos Centros Municipais de Atendimento Especializado, desde os últimos 08 (oito) meses anteriores à data da vigência da presente lei, na forma da sua regulamentação, o recebimento da gratificação prevista no art. 83 da Lei Municipal nº 6761/1985.	Procedência Acórdão: 16/10/2009
424.838-4/02	Art. 1º do Decreto nº 418/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	Procedência Acórdão: 02/10/2009

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

167.202-2/03	Art. 19, § 3º, da Lei Estadual nº 13.666/2002 (com a redação dada pela Lei Estadual nº 13.757/2002).	Dispõe que o enquadramento dos servidores de nível universitário lotados na Secretaria de Estado dos Transportes e no Departamento de Estradas de Rodagem será efetivado através da presente lei, com alteração para 190% (cento e noventa por cento) do percentual citado no artigo 2º da Lei Estadual nº 11.714/1997.	Procedência Acórdão: 04/09/2009
367.294-4/01	Lei Complementar nº 121/2004, do Município de Umuarama.	Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Umuarama.	Improcedência Acórdão: 21/08/2009
569.314-3/01	Art. 8º, inciso I, segunda parte, do Decreto nº 6.706/2008, da Presidência da República.	Estabelece que o indulto natalino e a comutação de penas não alcançam os condenados por crime de tortura, terrorismo ou tráfico ilícito de drogas.	Procedência Acórdão: 07/08/2009
424.017-5/05	Decreto nº 418/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 07/07/2009
523.356-5/01	Lei nº 1.287/2005, do Município de Ribeirão do Pinhal.	Autoriza o Município de Ribeirão do Pinhal a prestar assistência financeira, na forma no artigo 174, da Lei Orgânica do Município de no mínimo 3% (três por cento) de seu orçamento anual às Entidades Filantrópicas Municipais, desde que estas Entidades estejam instaladas e em atividades no território municipal.	Negado Conhecimento Acórdão: 03/07/2009
480.800-2/01	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 2.337/1973, do Município de Londrina (com redação dada pela Lei Municipal nº 8.412/2001).	Estabelece que a concessionária do sistema de abastecimento de água e esgoto do Município de Londrina deverá cobrar unicamente pela água consumida, vedadas a fixação e a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo.	Procedência Acórdão: 05/06/2009
429.896-6/01	Art. 1º do Decreto nº 418/2007, do	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à	Improcedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Governo do Estado do Paraná.	Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	Acórdão: 22/05/2009
392.057-0/01	Lei nº 058/2000, do Município de São Jorge D'Oeste.	Redução de jornada de trabalho, com adequação de nova carga horária laborativa, importando redução proporcional de remuneração auferida por servidor público, mediante incidência de percentuais respectivos.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/05/2009
410.692-9/01	Lei nº 058/2000, do Município de São Jorge D'Oeste.	Redução de jornada de trabalho, com adequação de nova carga horária laborativa, importando redução proporcional de remuneração auferida por servidor público, mediante incidência de percentuais respectivos.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/05/2009
79.022-3/01	Lei Estadual nº 12.398/1998.	Cria o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, transforma o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná (IPE) em serviço social autônomo, denominado PARANAPREVIDÊNCIA e adota outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 06/03/2009
391.680-5/01	Lei nº 058/2000, do Município de São Jorge D'Oeste.	Redução de jornada de trabalho, com adequação de nova carga horária laborativa, importando redução proporcional de remuneração auferida por servidor público, mediante incidência de percentuais respectivos.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/02/2009
391.950-2/01	Lei nº 058/2000, do Município de São Jorge D'Oeste.	Redução de jornada de trabalho, com adequação de nova carga horária laborativa, importando redução proporcional de remuneração auferida por servidor público, mediante incidência de percentuais respectivos.	Procedência Acórdão: 05/12/2008
421.836-8/01	Item nº 79 da lista anexa ao Decreto-	Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Procedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Lei nº 406/1968 (alterado pela Lei Complementar nº 56/1987 e pela Lei Complementar nº 116/2003), na parte em que autoriza a tributação do ISSQN sobre operações de <i>leasing</i> financeiro.	(ISSQN) sobre operações de leasing financeiro.	Acórdão: 07/11/2008
420.069-3/03	Art. 1º do Decreto nº 418/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 20/10/2008
374.790-2/01	Art. 2º da Lei nº 599/1995, do Município de Curiúva.	Estabelece que a Taxa Florestal, equivalente a 1% (um por cento) do valor líquido, excluídos os impostos e transportes, incidirá sobre toda a matéria prima florestal, 'in natura', na forma de toras, toretes, lenha, resina, plantas ornamentais e folhas, que não venha a sofrer nenhum grau de transformação no Município, independente da Taxa Florestal Estadual.	Procedência Acórdão: 17/10/2008
437.012-5/02	Art. 1º do Decreto nº 418/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 07/10/2008
485.596-3/01	Art. 1º do Decreto nº 418/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 07/10/2008

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

390.970-0/01	Lei Estadual nº 13.519/2002.	Estabelece obrigatoriedade de informação, conforme especifica, nos rótulos de embalagens de café comercializado no Paraná.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/08/2008
390.973-1/01	Lei Estadual nº 13.519/2002.	Estabelece obrigatoriedade de informação, conforme especifica, nos rótulos de embalagens de café comercializado no Paraná.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 13/08/2008
429.896-6/01	Art. 1º do Decreto nº 418/2007, do Governo do Estado do Paraná.	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	Improcedência Acórdão: 1º/08/2008
359.846-3/01	Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 63/1992.	Dispõe que a Gratificação pelo regime Especial de Trabalho Policial - RETP, de que trata o artigo 92, da Lei Complementar nº 14/1982, alterado pela Lei Complementar nº 35/1986, fica fixada em 40% (quarenta por cento), a ser calculada, exclusivamente, sobre o vencimento básico.	Improcedência Acórdão: 04/07/2008
355.684-7/01	Lei nº 1.700/2001, do Município de Ibiporã.	Desafeta áreas de uso especial e autoriza a alienação de áreas de terras de domínio público municipal e de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Ibiporã (CODESI).	Improcedência Acórdão: 04/07/2008
353.758-4/01	Decreto nº 5.375/2002, do Governo do Estado do Paraná.	Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.141/2001.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/06/2008
	Art. 2º da Lei Estadual nº 14.050/2003.	Dispõe sobre a produção de efeitos retroativos da Lei.	Procedência Acórdão: 20/06/2008
405.784-9/01	Art. 41 da Lei Federal nº 11.340/2006.	Estabelece que aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099/1995.	Improcedência Acórdão: 30/05/2008
449.653-7/01	Decreto nº 418/2007, do Governo do	Veda o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à	Negado Conhecimento

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Estado do Paraná.	Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mediante compensação com precatórios.	Decisão Monocrática: 23/04/2008
388.853-3/01	Art. 1º, § 4º e art. 2º do Decreto nº 5.154/2001, do Governo do Estado do Paraná.	Dispõe que não será admitida a compensação de precatórios, nos termos do art. 78, § 2º, do ADCT, com o pagamento de tributo não inscrito em dívida ativa, ante o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, para o cumprimento do planejamento fiscal e das metas previstas naquela legislação orçamentária, inclusive a parcela de repasse municipal.	Negado Conhecimento Acórdão: 15/02/2008
403.982-7/01	Lei Complementar Estadual nº 93/2002, (deu nova redação ao art. 176, da Lei Complementar nº 14/1982).	Dispõe sobre a aposentadoria do servidor policial civil.	Procedência Acórdão: 1º/02/2008
376.124-6/01	Lei Complementar Estadual nº 93/2002, (deu nova redação ao art. 176, da Lei Complementar nº 14/1982).	Dispõe sobre a aposentadoria do servidor policial civil.	Procedência Acórdão: 1º/02/2008
78.964-2/01	Arts. 78 e 79 da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõem sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 1º/02/2008
83.530-9/01	Arts. 28, inciso I, 78 e 79 da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõem sobre a constituição do Fundo de Natureza Previdenciária e do Fundo de Serviços Médico Hospitalares, e sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do	Procedência Acórdão: 18/01/2008

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		Paraná.	
80.561-2/01	Arts. 78 e 79 da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõem sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 18/01/2008
332.582-0/01	Art. 3º, inciso XV, da Lei Estadual nº 12.241/1998.	Dispõe que a receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida ao Ministério Público em procedimentos judiciais constitui receita do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná.	Improcedência Acórdão: 21/12/2007
	Art. 118, inciso II, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná.	Estabelece ser vedado aos membros do Ministério Público receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, sendo a verba honorária decorrente da sucumbência recolhida ao Estado, como renda eventual, à conta da Procuradoria-Geral de Justiça, para seu aperfeiçoamento, o de seus integrantes e o de seus equipamentos.	
360.158-5/01	Art. 106, § 2º, alínea "b", do Decreto nº 5.141/2001, do Governo do Estado do Paraná.	Dispõe que quando se tratar de alteração cadastral decorrente de mudança de sócio ou responsável de empresa cancelada de ofício, o procedimento só será efetivado se for comprovada a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa em nome do contribuinte, relativamente a fatos geradores anteriores ao cancelamento.	Procedência Acórdão: 21/12/2007
82.430-0/01	Arts. 78 e 79 da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõem sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 07/12/2007
388.093-7/01	Arts. 3º, parágrafo único, 4º e 15, da Lei Estadual nº 9.227/1990.	Taxa de Segurança no ramo hoteleiro.	Procedência Acórdão: 19/11/2007

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Item de classificação 8.2.4.2 do Anexo da Lei Estadual nº 9.174/1989.		
351.115-1/01	Lei Complementar nº 121/2004, do Município de Umuarama.	Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Umuarama.	Negado Conhecimento Acórdão: 19/11/2007
379.473-6/01	Lei Complementar nº 121/2004, do Município de Umuarama.	Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Umuarama.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 10/10/2007
377.440-9/01	Lei Complementar nº 121/2004, do Município de Umuarama.	Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Umuarama.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 09/10/2007
82.994-9/01	Art. 78 da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõe sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 21/09/2007
91.903-7/01	Art. 78 da Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõe sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 21/09/2007
360.409-7/01	Lei Complementar nº 121/2004, do Município de Umuarama.	Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Umuarama.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 06/09/2007
399.166-2/01	Art. 78, § 3º, da Constituição do Estado do Paraná.	Dispõe que as decisões fazendárias de última instância, contrárias ao erário, serão apreciadas pelo Tribunal de Contas em grau de recurso.	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 27/08/2007
360.951-6/01	Lei Complementar nº 121/2004, do Município de Umuarama.	Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Umuarama.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/08/2007
351.203-6/01	Lei Complementar nº 121/2004, do Município de Umuarama.	Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Umuarama.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/08/2007
350.026-5/01	Lei nº 1.704/1999, do Município de Jandaia do Sul.	Exploração e operação dos sistemas de abastecimento de água potável e coleta e remoção de esgotos sanitários municipais.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/08/2007

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

86.688-2/01	Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõe sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.	Procedência Acórdão: 17/08/2007
379.527-9/01	Lei Complementar nº 121/2004, do Município de Umuarama.	Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Umuarama.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/07/2007
339.259-4/01	Itens 21 e 21.01 do art. 1º, da Lei nº 1.241/03, do Município de Barbosa Ferraz.	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Suspensão
177.605-6/02	Lei Estadual nº 15.525/2004.	Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lacre higiênico na parte de fora das latas que contém bebida de toda a espécie, oferecidas ao consumo da população.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/05/2007
181.268-2/01	Art. 1º, § 4º, do Decreto nº 5.154/2001, do Governo do Estado do Paraná (com a redação dada pelo Decreto nº 2.301/2003).	Compensação de precatórios próprios ou objeto de cessão, com créditos tributários ou não tributários do Estado do Paraná inscritos em dívida ativa. Dispõe que, quanto aos créditos tributários inscritos em dívida ativa após 30 de novembro de 2003, que sejam decorrentes da prática das condutas descritas no art. 55, § 1º, incisos I e II da Lei nº 11.580/1996, fica condicionada ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do seu valor em moeda corrente.	Negado Conhecimento Acórdão: 04/05/2007
285.876-2/01	Art. 1º da Lei nº 9.310/2003, do Município de Londrina	Altera a Lei Municipal nº 7.303/1997 (Código Tributário do Município de Londrina).	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 26/04/2007
346.363-4/01	Art. 1º da Lei nº 9.310/2003, do Município de Londrina	Altera a Lei Municipal nº 7.303/1997 (Código Tributário do Município de Londrina).	Procedência Acórdão: 20/04/2007
385.298-0	Art. 37 da Lei nº 11.580/1996, do Estado do Paraná.	Dispõe que, o crédito tributário, inclusive o decorrente de multas, atualizado monetariamente, será acrescido de juros de mora, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação	Negado Conhecimento Decisão Monocrática: 21/03/2007

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumuladas mensalmente, ao mês ou fração.	
	Art. 1º da Lei Estadual nº 11.429/1996.	Altera o art. 49, da Lei Estadual nº 8.933/1989, que dispõe sobre os juros de mora incidentes sobre o crédito tributário, inclusive o decorrente de multas.	
335.266-3/01	Itens 20 e 20.1 da Lista Anexa à Lei nº 1.151/2003, do Município de Wenceslau Braz.	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Procedência Decisão Monocrática: 26/02/2007
337.116-6/01	Art. 5º da Lei nº 2.725/2002, do Município de Foz do Iguaçu. Art. 1º do Decreto nº 14.983/2003, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Foz do Iguaçu.	Improcedência Acórdão: 05/02/2007
335.850-5/01	Item 3.04 da Lei Complementar nº 1.304/2003, do Município de Guarapuava.	Estabelece a incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) em atividades de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	Procedência Acórdão: 18/12/2006
307.289-5/02	Art. 3º, inciso V, e art. 12, inciso I, da Lei Estadual nº 8.933/1989.	Dispõem sobre a ocorrência do fato gerador do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS).	Procedência Acórdão: 18/12/2006
332.740-2/01	Art. 9º da Lei nº 9.013/2002, do Município de Londrina.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Londrina.	Improcedência Acórdão: 18/12/2006
328.478-2/01	Art. 19 da Lei Federal nº 11.033/2004.	Dispõe que o levantamento ou a autorização para depósito em conta bancária de valores decorrentes de precatório judicial	Procedência Acórdão: 04/12/2006

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		somente poderá ocorrer mediante a apresentação ao juízo de certidão negativa de tributos federais, estaduais, municipais, bem como certidão de regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Dívida Ativa da União, depois de ouvida a Fazenda Pública.	
315.883-8/01	Art. 156, <i>caput</i> e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 92/2002.	Transposição de cargos da carreira de Auditor Fiscal da Coordenação da Receita do Estado.	Procedência Acórdão: 04/12/2006
315.638-3/01	Art. 156, <i>caput</i> e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 92/2002.	Transposição de cargos da carreira de Auditor Fiscal da Coordenação da Receita do Estado.	Procedência Acórdão: 04/12/2006
304.585-0/01	Art. 1º da Lei Complementar nº 118/2006, do Município de Umuarama	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Procedência Acórdão: 04/12/2006
174.723-7/01	Art. 14 da Lei Estadual nº 11.580/1996. Art. 15 do Regulamento do ICMS no Estado do Paraná (aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.141/2001).	Oneração do ICMS incidente sobre a energia elétrica.	Improcedência Acórdão: 17/11/2006
333.850-7/02	Lei nº 237/2003, do Município de Itaperuçu.	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Procedência Decisão Monocrática: 16/11/2006
330.680-3/01	Lei nº 2.382/2003, do Município de Cianorte.	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Procedência Acórdão: 06/11/2006
325.904-5/01	Lei nº 9.310/2003, do Município de Londrina.	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Procedência Acórdão: 06/11/2006
321.042-4/01	Lei nº 1.870/2003, do Município de Toledo.	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Procedência Acórdão: 06/11/2006
183.855-3/01	Anexo I, item 21, subitem 21.01, da Lei	Incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	Procedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	nº 37/2003, do Município de Campina Grande do Sul.	sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Acórdão: 06/11/2006
183.447-1/01	Art. 6º do Código Tributário do Município de Londrina.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Londrina.	Improcedência Acórdão: 06/10/2006
275.596-6/01	Lei nº 2.725/2002, do Município de Foz do Iguaçu.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Foz do Iguaçu.	Improcedência Acórdão: 1º/09/2006
	Decreto nº 14.983/2003, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.		
	Decreto nº 14.961/2003, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.		
172.086-1/01	Lei nº 7.299/1997, da Prefeitura Municipal de Londrina.	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina) e fixa novo limite para a jornada de trabalho dos servidores municipais.	Improcedência Acórdão: 04/08/2006
271.733-3/02	Expressão “os saneantes” constante do art. 273, § 1º-A, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Presidência da República (Código Penal).	Tipificação do crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.	Procedência Acórdão: 30/06/2006
73.684-9/02	Lei Estadual nº 9.877/1991.	Reajusta, conforme especifica, os vencimentos do funcionalismo civil e militar do Poder Executivo e adota outras providências.	Improcedência Acórdão: 02/06/2006
166.592-7/01	Art. 16, inciso V, alínea “f”, da Constituição do Estado do Paraná.	Número de Vereadores do Município de Apucarana.	Procedência Acórdão: 19/05/2006
	Art. 10, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Apucarana.		
272.449-0/02	Expressão “os saneantes” constante	Tipificação do crime de falsificação, corrupção, adulteração ou	Procedência

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	do art. 273, § 1º-A, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Presidência da República (Código Penal).	alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.	Acórdão: 05/05/2006
175.010-9	Art. 45, §§ 2º a 6º, da Lei nº 2.691/2002, do Município de Foz do Iguaçu	Dispõe sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Procedência Acórdão: 07/04/2006
285.538-7/01	Art. 14, <i>caput</i> , da Lei nº 9.626/99, do Município de Curitiba.	Dispõe sobre a contribuição social mensal dos servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas, para o Regime de Seguridade dos Servidores do Município de Curitiba.	Procedência Acórdão: 07/04/2006
278.253-8/01	Lei nº 6.966/1997, do Município de Londrina.	Concede aumento real de vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores municipais.	Negado Conhecimento Acórdão: 17/02/2006
165.202-4/01	Art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.037/2002 do Município de Maringá.	Proíbe a comercialização de água mineral e água natural em postos de gasolina.	Procedência Acórdão: 07/10/2005
264.940-7/01	Medida Provisória nº 2.087-30/2001, da Presidência da República.	Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.	Procedência Acórdão: 10/06/2005
200.246-0/01	Lei nº 1.427/1999, do Município de Jaguaíva.	Cria a Taxa Anual de Vistoria de Segurança Contra Incêndios e dá outras providências.	Parcial Procedência Acórdão: 19/11/2004
	Lei nº 1.428/1999, do Município de Jaguaíva.	Cria a Taxa Anual de Serviço de Bombeiro, a incidir sobre a propriedade territorial e predial urbana e dá outras providências. Declara a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei Municipal nº 1.428/1999.	
249.319-6/01	Lei nº 5/2000, do Município de Manoel Ribas.	Proíbe a suspensão do fornecimento de água potável e tratada pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) ou outra concessionária que eventualmente a venha a suceder, em razão	Procedência Acórdão: 19/11/2004

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		dos atrasos de pagamentos das respectivas faturas de consumo.	
150.720-4/01	Art. 3º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 4.517/1997, do Município de Maringá.	Estabelece que quando da morte de paciente de outro município em Maringá, o corpo será liberado mediante retirada de ficha de acompanhamento funeral, na Central de Serviços Funerários do Município, e apresentação do comprovante fiscal relativo à compra de ataúde em estabelecimento funerário local. Quando o cadáver for retirado por empresa funerária de outra localidade, deverá ser comprovada a residência do falecido no respectivo município e a aquisição, em Maringá, de uma urna de "referência mínima".	Procedência Acórdão: 05/11/2004
	Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 135/1998, da Prefeitura Municipal de Maringá.	Regulamenta a Lei Municipal nº 4.517/1997.	
102.427-1/01	Lei Estadual nº 9.412/1990.	Concessão de pensão por morte.	Procedência Acórdão: 05/11/2004
143.106-3/02	Art. 246, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.	Dispõe sobre a exigência de autenticação de cópias para a instrução da petição de agravo de instrumento.	Negado Conhecimento Acórdão: 1º/10/2004
115.640-9/02	Lei nº 41/1997, do Município de Mamborê.	Utilização do herbicida baseado em Sal Dimetilamina de Ácido 2,4 Diclorofenoxiacético (2,4 D), no Município de Mamborê.	Procedência Acórdão: 17/09/2004
131.470-7/01	Art. 288, § 2º, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).	Dispõe que no caso de penalidade de multa, cabe recurso das decisões da JARI a ser interposto pelo responsável pela infração, no prazo de trinta dias, contado da publicação ou da notificação da decisão, que somente será admitido se comprovado o recolhimento de seu valor.	Procedência Acórdão: 18/06/2004
133.150-8/01	Arts. 21, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 13.666/2002 (com a redação dada	Enquadramento de servidores públicos estaduais.	Procedência Acórdão: 21/05/2004

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	pela Lei Estadual nº 13.757/2002).		
138.071-2/01	Arts. 3º; 7º, incisos II e VIII; 10; 11 e parágrafos; 12; 13; 14; 15, § 1º; 16, inciso I; 19; e 21, da Lei nº 8.462/2001, do Município de Londrina.	Instalação de equipamentos transmissores de radiação eletromagnética.	Improcedência Acórdão: 07/05/2004
112.041-4/01	Lei nº 625/99, do Município de Assaí.	Proíbe a concessionária de serviço público de suspender o fornecimento de água potável a consumidor inadimplente.	Procedência Acórdão: 02/04/2004
97.130-8/01	Art. 164, da Lei nº 85/1994, do Município de Três Barras do Paraná (com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 86/1994, pelo art. 46 da Lei Municipal nº 87/1994 e pelo art. 45 da Lei Municipal nº 88/1994).	Indenização por tempo de serviço, no caso de exoneração, aos servidores públicos municipais de Três Barras do Paraná.	Procedência Acórdão: 05/03/2004
218.141-5/01	Lei nº 442/2001, do Município de Jardim Alegre.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Declarada a inconstitucionalidade do Art. 4º e itens 43, 45, 47 e 55 da Lei Municipal nº 442/2001.	Parcial Procedência Acórdão: 10/10/2003
122.356-3/01	Lei Federal nº 8.492/1992.	Processo legislativo que precedeu a edição da Lei Federal nº 8.429/1992.	Improcedência Acórdão: 15/08/2003
112.351-5/01	Decreto nº 5.907/1998, da Prefeitura Municipal de Paranavaí.	Nomeação de servidores públicos municipais.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/06/2003
118.038-1/01	Lei nº 1.900/1994, do Município de Bandeirantes.	Complementação de aposentadoria dos servidores públicos municipais.	Procedência Acórdão: 25/04/2003
82.261-5/01	Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Curitiba. Lei nº 7.718/1991, do Município de	Reajuste periódico dos vencimentos dos servidores públicos municipais.	Procedência Acórdão: 07/02/2003

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

	Curitiba. Lei nº 8.021/1992, do Município de Curitiba.		
79.059-0/01	Lei Estadual nº 12.398/1998.	Dispõe sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.	Conhecido Remetido ao Órgão Fracionário Acórdão: 17/11/2000
127.640-0/01	Art. 303 da Lei nº 4.928/1992, do Município de Londrina.	Dispõe que os servidores vinculados ao Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina ficam excluídos do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, continuando submetidos a regime jurídico próprio.	Improcedência Acórdão: 04/08/2000
78.964-2/01	Lei Estadual nº 12.398/1998. Decreto nº 720/1999, do Governo do Estado do Paraná. Decreto nº 721/1999, do Governo do Estado do Paraná.	Dispõem sobre a constituição do Fundo de Natureza Previdenciária e do Fundo de Serviços Médico Hospitalares, e sobre a contribuição mensal dos segurados e pensionistas para o custeio do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.	Suspensão
30.501-1/01	Lei Estadual nº 10.068/1992.	Reajusta os vencimentos do funcionalismo do Poder Executivo e adota outras providências.	Improcedência Acórdão: 30/04/1999
14.452-3/01	Art. 4º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.580/1996.	Estabelece que o ICMS não incide sobre operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.	Negado Conhecimento Acórdão: 18/09/1998
46.622-2/01	Lei nº 550/1993, do Município de Alto Piquiri.	Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento parcelado, em número equivalente ao quádruplo das competências devidas ao Fundo de Previdência do Município de Alto Piquiri, com	Negado Conhecimento Acórdão: 19/06/1998

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		acréscimo unicamente de correção monetária, obedecendo os índices oficiais.	
36.850-3/01	Art. 11, do Decreto nº 7.004/1990, do Governo do Estado do Paraná.	Estabelece que o disposto no Decreto 6.108/1989 (isenção de ICMS para as saídas internas de produtos industrializados, exceto os semielaborados) não se aplica nas operações, cuja posterior exportação seja realizada em moeda nacional (Convênio ICMS 4/90).	Improcedência Acórdão: 03/04/1998
38.638-5/01	Art. 199, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1.144/1992, do Município de Chopinzinho.	Prazo para apresentação de defesa pelo indiciado em processo administrativo	Negado Conhecimento Acórdão: 20/03/1998
4.0857-1/01	Art. 11 do Decreto nº 7.004/1990, do Governo do Estado do Paraná.	Inclui os Incisos IV E V no § 2º do artigo 1º do Decreto 6544, de 01 de fevereiro de 1990 o qual dispõe sobre saídas para exportação de produtos industrializados, exceto os semi-elaborados.	Negado Conhecimento Acórdão: 20/02/1998
67.006-8/01	Art. 2, da Lei nº 103/1991, do Município de Apucarana. Art. 3º, da Lei nº 121/1991, do Município de Apucarana.	Bases de cálculo das taxas de vigilância sanitária e de licença para a funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.	Procedência Acórdão: 17/10/1997
13.196-6/01	Resolução nº 7/1980, do Senado Federal.	Estabelece alíquotas reduzidas para as operações interestaduais em relação a mercadorias destinadas à comercialização ou industrialização no estado de destino.	Procedência Acórdão: 03/09/1993
13.388-4/04	Lei Federal nº 8.024/1990.	Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.	Negado Conhecimento Acórdão: 19/02/1993
14.954-2/01	Art. 6º da Lei Federal nº 8.009/1990.	Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família. Cancelamento das execuções suspensas pela Medida Provisória	Procedência Acórdão: 05/06/1992

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade - TJPR

		nº 143/1990, da Presidência da República.	
12.160-2/01	Art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982.	Exames de aptidão física do concurso público para o provimento de cargos das carreiras policiais civis.	Procedência Acórdão: 25/10/1991
5.844-2/01	Resolução nº 7/1980, do Senado Federal.	Estabelece alíquotas reduzidas para as operações interestaduais em relação a mercadorias destinadas à comercialização ou industrialização no estado de destino.	Procedência Acórdão: 14/10/1991
8.017-7/01	Resolução nº 7/1980, do Senado Federal.	Estabelece alíquotas reduzidas para as operações interestaduais em relação a mercadorias destinadas à comercialização ou industrialização no estado de destino.	Procedência Acórdão: 06/09/1991

Os dados divulgados possuem cunho meramente informativo, não constituindo repositório oficial de jurisprudência e não substituindo aqueles publicados no Diário da Justiça.